

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS ATOS

### ATO DA MESA Nº 002/2026

Institui o Calendário Anual das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Angicos, para o exercício legislativo de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Angicos e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplinam a realização das sessões ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e transparência dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO a importância de garantir previsibilidade aos parlamentares, servidores e à sociedade quanto às atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Angicos, referente ao exercício legislativo de 2026, conforme disposto neste Ato e em seu Anexo Único.

Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Angicos, serão realizadas ordinariamente às sexta-feira, com início às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal, observado o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 3º Não haverá realização de sessões ordinárias:

I - durante os períodos de recesso legislativo previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

II - em feriados nacionais, estaduais ou municipais oficialmente reconhecidos;

III - quando, por motivo relevante e devidamente justificado, houver alteração determinada pela Mesa Diretora ou pelo Plenário.

Art. 4º As datas das sessões ordinárias constam do Anexo Único deste Ato, podendo ser alteradas

excepcionalmente, mediante deliberação da Mesa Diretora ou do Plenário, sempre que houver necessidade administrativa ou interesse público relevante.

Art. 5º A ausência de sessão ordinária em data prevista no calendário não impede a convocação de sessões extraordinárias, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

José Mário Soares Filho

1º Secretário

Josimário Jackson da Silva Maciel

2º Secretário

### ANEXO ÚNICO

Mês	Tipo	Dias das Sessões
JANEIRO	Recesso legislativo	-
FEVEREIRO	Sessões ordinárias	20 e 27
MARÇO	Sessões ordinárias	06,13,20 e 27
ABRIL	Sessões ordinárias	10, 17 e 24
MAIO	Sessões ordinárias	08, 15, 22 e 29
JUNHO	Sessões ordinárias	05, 12, 19 e 26
JULHO	Recesso legislativo	-
AGOSTO	Sessões ordinárias	07, 14, 21 e 28
SETEMBRO	Sessões ordinárias	04, 11, 18 e 25
OUTUBRO	Sessões ordinárias	02, 09, 16, 23 e 30
NOVEMBRO	Sessões ordinárias	06, 13 e 27
DEZEMBRO	Sessões ordinárias	04, 11 e 18

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 52264821

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE**

DISPENSA: 002/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: J EDILSON DA CUNHA LTDA

CNPJ: 01.878.243/0001-90

CONTRATADA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.373.978/0001-22

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.424,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dez centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 20345832

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 008/2026.

CONTRATADA: J EDILSON DA CUNHA LTDA.

CNPJ: 01.878.243/0001-90.

CONTRATADA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 31.373.978/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.424,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 02 de fevereiro de 2026.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 87062712

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS CONTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA COMPRAS Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: J EDILSON DA CUNHA LTDA, CNPJ: 01.878.243/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Início na data deste termo contratual, estendendo-se até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.139,10 (vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos).

ASSINATURA: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / José Edilson da Cunha - J EDILSON DA CUNHA LTDA (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 48362061

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## CONTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA COMPRAS Nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.373.978/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Início na data deste termo contratual, estendendo-se até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

ASSINATURA: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Álvaro Luiz Gonçalves Guilherme De Souza - GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 85670666

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## ATOS

### ATO DA MESA Nº 003/2026

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Angicos, para o exercício de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal, assegurando previsibilidade, planejamento e eficiência dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, o feriado estadual do Rio Grande do Norte e os feriados municipais legalmente instituídos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Angicos, para o exercício de 2026, conforme disposto neste Ato e em seu Anexo Único.

Art. 2º Os feriados e pontos facultativos de que trata este Ato aplicam-se às atividades administrativas da Câmara Municipal, não prejudicando a realização de sessões legislativas, audiências públicas ou outros atos oficiais, quando expressamente convocados.

Art. 3º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos pontos facultativos estabelecidos neste Ato.

Parágrafo único. Nos casos de ponto facultativo parcial, o funcionamento da Câmara observará o horário nele previsto.

Art. 4º O calendário estabelecido neste Ato poderá ser alterado, excepcionalmente, por deliberação da Mesa Diretora, mediante justificativa administrativa ou por motivo de interesse público relevante.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angicos/ RN, 02

de fevereiro de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

José Mário Soares Filho

1º Secretário

Josimário Jackson da Silva Maciel

2º Secretário

**ANEXO ÚNICO**

Mês	Data	Evento	Tipo
Janeiro	01 de janeiro	Confraternização Universal	feriado nacional
Fevereiro	16 de fevereiro	Carnaval	ponto facultativo
Fevereiro	17 de fevereiro	Carnaval	ponto facultativo
Fevereiro	18 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas	feriado municipal
Março	19 de março	Festa de Padroeiro	feriado municipal
Abril	03 de abril	Paixão de Cristo	feriado nacional
Abril	21 de abril	Tiradentes	feriado nacional
Maio	01 de maio	Dia do Trabalho	feriado nacional
Maio	13 de maio	Homenagem a Nossa Senhora de Fátima	feriado municipal
Junho	04 de junho	Corpus Christi	feriado nacional
Setembro	07 de setembro	Independência do Brasil	feriado nacional
Outubro	03 de outubro	Mártires de Cunhaú e Uruaçu	feriado estadual do Rio Grande do Norte
Outubro	12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	feriado nacional
Outubro	24 de outubro	Emancipação Política	feriado municipal
Novembro	02 de novembro	Finados	feriado nacional
Novembro	15 de novembro	Proclamação da República	feriado nacional
Novembro	20 de novembro	Dia da Consciência Negra	feriado nacional

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

Dezembro	24 de dezembro	Véspera de Natal	ponto facultativo
Dezembro	25 de dezembro	Natal	feriado nacional
Dezembro	31 de dezembro	Véspera de Ano Novo	ponto facultativo

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 31741570

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**ATOS**

**ATO DA MESA Nº 004/2026**

Institui o Calendário Anual de Pagamento da Câmara Municipal de Angicos para o Exercício Financeiro de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos que tratam da competência da Mesa Diretora para a prática de atos administrativos e financeiros os artigos 18 e 19 do Regimento Interno de Angicos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar previsibilidade financeira, organização administrativa e regularidade na execução das despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora dirigir os serviços administrativos da Câmara e adotar providências relativas à gestão financeira interna;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual de Pagamento da Câmara Municipal de Angicos, relativo ao exercício financeiro de 2026, aplicável aos subsídios dos Vereadores, à remuneração dos servidores efetivos e comissionados, bem como aos pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores regularmente contratados.

Art. 2º O pagamento dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores efetivos e comissionados será realizado, como padrão institucional, no dia 20 de cada mês.

§ 1º Quando o dia 20 coincidir com sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo que impacte o funcionamento administrativo ou bancário, o pagamento será realizado no dia útil

imediatamente anterior ou posterior, conforme planejamento financeiro interno.

§ 2º A data prevista neste artigo constitui referência administrativa, podendo ser ajustada pontualmente por decisão da Mesa Diretora, desde que preservada a regularidade dos pagamentos.

Art. 3º Os pagamentos devidos a prestadores de serviços e fornecedores ocorrerão, preferencialmente, a partir do dia 20 de cada mês, observados:

I - A regular liquidação da despesa;

II - As condições contratuais pactuadas;

III - A disponibilidade financeira;

IV - A ordem cronológica de pagamentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Caso o dia 20 coincida com sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo que impacte o funcionamento administrativo ou bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente, salvo disposição contratual diversa.

Art. 4º Para fins de transparência e organização administrativa, ficam aprovados os quadros-resumo constantes dos Anexos I e II, que integram o presente Ato

Art. 5º O presente Ato deverá ser publicado no meio oficial da Câmara Municipal de Angicos, como disponibilizado no sítio eletrônico institucional e no Portal da Transparência.

Art. 6º Disposições Finais:

I - O calendário instituído por este Ato possui caráter orientador e vinculante para a rotina administrativa da Câmara.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observada a legislação vigente.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

José Mário Soares Filho

1º Secretário

Josimário Jackson da Silva Maciel

2º Secretário

**ANEXO I**

**NOTA TÉCNICA**

Fundamentação e critérios do Calendário Anual de Pagamento

Câmara Municipal de Angicos - Exercício Financeiro de 2026

**1. Finalidade**

Explicitar os critérios administrativos e financeiros adotados para a definição do Calendário Anual de Pagamento da Câmara Municipal de Angicos para o exercício financeiro de 2026.

**2. Natureza administrativa**

O calendário possui natureza exclusivamente administrativa, não criando, alterando ou majorando direitos, subsídios ou remunerações, limitando-se à organização da rotina interna de pagamentos.

**3. Subsídios e remunerações**

Adotou-se o dia 20 como padrão institucional para pagamento de subsídios e remunerações, admitindo-se ajustes automáticos em razão de finais de semana, feriados ou pontos facultativos que impactem o funcionamento administrativo ou bancário.

**4. Prestadores de serviços e fornecedores**

Adotou-se o dia 20 como referência para pagamento de prestadores de serviços e fornecedores, considerando os prazos de liquidação, conferência documental e observância da ordem cronológica.

**5. Feriados e. pontos facultativos considerados**

Devem ser considerados, para aplicação do calendário:

- os feriados nacionais;
- os feriados estaduais aplicáveis ao respectivo ente federativo;
- os feriados municipais de Angicos: 19 de março - Festa de Padroeiro, 18 de fevereiro - Quarta-feira de Cinza, 13 de maio - Homenagem a Nossa Senhora de Fátima, e, 24 de outubro - Emancipação Política;
- os pontos facultativos que impactem o funcionamento administrativo ou bancário.

**6. Conclusão**

O calendário foi estruturado com base em critérios técnicos e administrativos, assegurando previsibilidade, transparência e flexibilidade operacional, sem prejuízo da legalidade e da regularidade dos pagamentos.

**ANEXO II**

**QUADRO-RESUMO DO CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO**

Câmara Municipal de Angicos - Exercício Financeiro de 2026

<b>Mês</b>	<b>Vereadores, Servidores e Comissionados</b>	<b>Prestadores de Serviços e Fornecedores</b>
Janeiro	Dia 20	Dia 20
Fevereiro	Dia 20	Dia 20
Março	Dia 20	Dia 20
Abril	Dia 20	Dia 20
Maio	Dia 20	Dia 20
Junho	Dia 20	Dia 20
Julho	Dia 20	Dia 20
Agosto	Dia 20	Dia 20
Setembro	Dia 20	Dia 20
Outubro	Dia 20	Dia 20
Novembro	Dia 20	Dia 20
Dezembro	Dia 20	Dia 20

**Observações gerais**

I - As datas indicadas neste calendário constituem padrão administrativo de referência.

II - Quando as datas coincidirem com sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo que impacte o funcionamento administrativo ou bancário, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente anterior ou posterior, conforme planejamento financeiro interno.

III - Para o exercício de 2026, já são previsíveis os seguintes ajustes automáticos:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

- a) Junho - pagamento de prestadores e fornecedores no dia útil subsequente, em razão de o dia 20 recair em sábado.
- b) Setembro - pagamento de prestadores e fornecedores no dia útil subsequente, em razão de o dia 20 recair em domingo.
- c) Novembro - pagamento de prestadores e fornecedores no dia útil subsequente, em razão de o dia 20 recair em feriado nacional.
- c) Dezembro - pagamento de prestadores e fornecedores no dia útil subsequente, em razão de o dia 20 recair em domingo.

IV - Os ajustes previstos neste Anexo não alteram o padrão definido no Ato da Mesa, servindo exclusivamente para adequação operacional às datas do calendário de 2026.

**Publicado por:** Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 86221548

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 164/2026-GP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a Senhora ROXANA NICAULIS PAVLOVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES GOIS-TNM-1, Servidora Pública da Câmara Municipal de Apodi-RN, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 2026.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 84, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor

desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 2 de fevereiro de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 48415061

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N.º 165/2026-GP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao Senhor FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA-TNM-1, Servidor Público da Câmara Municipal de Apodi-RN, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2026.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

84, da Lei 269/1996, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 2 de fevereiro de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

FORTALEZA/CE, PROMOVIDA PELA EMPRESA INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS AGENTES PÚBLICOS.

Contratado.....: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 54.319.869/0001-22, rua Antonio Moreira, 291, Centro, Itaú/RN, 59.855-000.

Prazo.....: entrega imediata.

Valor total: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), referente a 5 inscrições no valor unitário de R\$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais).

Fundamento Legal...: artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## Dotação Orçamentária

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal De Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal De Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção Das Atividades E Serviços Administrativos Da Câmara Municipal De Vereadores De Apodi; Despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**INEXIGIBILIDADE**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30010001/2026

Partes: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 54.319.869/0001-22 e a Câmara Municipal de Apodi, representada por Sr(a) FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN NA 3ª EDIÇÃO DO EVENTO INTEGRA+, JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE

ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 163/2026-GP

APODI - RN, 02 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA  
Código Identificador: 78771455

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30010001/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 54.319.869/0001-22, referente à INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN NA 3ª EDIÇÃO DO EVENTO INTEGRA+, JORNADA DE FORMAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, PROMOVIDA PELA EMPRESA INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS AGENTES PÚBLICOS, com o valor global de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), referente a 5 inscrições no valor unitário de R\$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Apodi/RN, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

APODI/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA  
Código Identificador: 25456623

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**Portaria nº 010/2026**

PORTARIA N. 010/2026-GP

Baia Formosa/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Nomeia ASSESSOR LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora RAYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF:101.xxx.xxx-14, para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor á partir de 02 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora LARISSA CAVALCANTI COSTA, CPF: 567.xxx.xxx-49, para o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor á partir de 02 de fevereiro 2026,

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 74766814

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**Portaria nº 011/2026**

PORTRARIA N. 011/2026-GP

Baia Formosa/RN, 02 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 34735600

Nomeia ASSESSOR LEGISLATIVO

PORTARIA N. 012/2026-GP  
de fevereiro de 2026.

Baia Formosa/RN, 02

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia DIRETOR ADMINISTRATIVO

R E S O L V E:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO, CPF: 070.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, vinculado ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor á partir de 02 de fevereiro 2026,

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 88724434

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2026**

PORTRARIA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA HELENA MARTINS BARBOSA, portadora do CPF Nº 702.015.534-06 para exercer o cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO LEGISLATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Herbert Bezerra

Presidente

**Publicado por:** Jonnatan Cunha  
**Código Identificador:** 17436832

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2026**

PORTRARIA Nº 014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES DE MELO RIBEIRO, portador do CPF Nº 010.392.034-00 para exercer o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

publicação.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, “Edifício Sinésio Marques da Silva”.

Francisco Herbert Bezerra

Presidente

Publicado por: FRANCISCO HERBERT BEZERRA  
Código Identificador: 05402305

Francisco Herbert Bezerra

Presidente

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 20436182

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 015/2026**

PORTARIA Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EDSON DE LIRA, portador do CPF Nº 016.600.114-77 e RG Nº 2.893.272 ITEP/RN para exercer o cargo de COORDENADOR DE COPA desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, “Edifício Sinésio Marques da Silva”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 05/2026, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera a servidora Denyse Fabricia da Silva Araújo, do cargo em comissão de Assessora de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonrar a partir do dia 01/02/2026 a servidora DENYSE FABRICIA DA SILVA ARAUJO, do cargo em comissão de Assessora de Serviços Gerais (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
Código Identificador: 04865855

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
Código Identificador: 77704462

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 06/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia NATHAN YAGO BENTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades de Plenário (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 NATHAN YAGO BENTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades de Plenário (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
Código Identificador: 47726861

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 07/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia Amanda Ferreira de Brito, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Recepção (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 AMANDA FERREIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Recepção (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 08/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia José Francisco de Araújo Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Portaria (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Portaria (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 56715132

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 09/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Bárbara Helena Santos Xavier Barros, para

exercer o cargo CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ de Assessora de Patrimônio e Material (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 BÁRBARA HELENA SANTOS XAVIER BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Patrimônio e Material (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânio Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 56715132

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 010/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Marcelo Henrique Albuquerque Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 MARCELO HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 51012240

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA 011/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia Maria Laiane Borges Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio e Suporte de Licitações (CC-1) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 MARIA LAIANE BORGES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio e Suporte de Licitações (CC-1) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 38174012

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia Simone Suelem Damasceno Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Arquivo (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 SIMONE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

SUELEM DAMASCENO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Arquivo (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 10443345

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 013/2026, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia Edileuza Jesuino Paz, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Organização dos Serviços Internos (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 EDILEUZA JESUINO PAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Organização dos Serviços Internos (CC-2) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA  
**Código Identificador:** 18403282

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## **PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 007/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PEDRO JORGE ROMERO AZEVEDO LUCENA, portador do CPF nº XXX.983.004-XX, nomeado para o cargo de Assessor do Gabinete da Presidência pela Portaria nº 060/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Alisson Jackson dos Santos

Primeiro-Secretário

Ana Aline Morais

Segunda-Secretária

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 17088778

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EMANUELL DIEGO PINHEIRO, portador do CPF nº XXX.712.874-XX, para ocupar o cargo de Assessor do Gabinete da Presidência, na forma do art. 3º, II, da Lei nº 5.431, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Alisson Jackson dos Santos

Primeiro-Secretário

Ana Aline Morais

Segunda-Secretária

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 26081666

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PORTARIA

### PORTARIA N.º 001/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Canguaretama, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor LUIZ HUMBERTO TOSCANO, portador do CPF/MF XXX.905.XXX-90 e com Registro Geral N.º XXX.613.XXX SSP/RN, do cargo comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANO, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama - RN, 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 01508573

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 006/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28010008/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), em favor de DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 75703362

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## **DISPENSA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO 28010008/26 - DISPENSA nn.º 006/2026**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 28 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Canguaretama - RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 36027168

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 006/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN .

**CONTRATADO.....:** DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28.

**VALOR ESTIMADO.....:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 61612585

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**EXTRATO**

## **Extrato de Contrato n.º 004/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 28010008/26, na modalidade Dispensa sob o número 006/2026.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN.

**CONTRATADA:** DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 26.409.034/0001-28

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 29/01/2026 a 28/01/2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

**Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Canguaretama

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Canguaretama/RN, 29 de janeiro de 2026

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GILCELIO REBOUCAS LIMA - DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 73176521

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**INEXIGIBILIDADE**

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ÁGUA

Processo administrativo nº 2026.01.23.001

Inexigibilidade Nº 04/2026

A agente de contratação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água potável constitui serviço público essencial, prestado em regime de monopólio pela concessionária local;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com a devida Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço, constante dos autos;

DECLARA:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS -

SAAE

CPF/CNPJ: 28.716.476/0001-42, com endereço na Rua Joao Nogueira de Souza, 45º, Centro, Doutor Severiano/RN da concessionária responsável pelo fornecimento contínuo de água tratada, encanada e esgoto sanitário à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme previsão contratual, com pagamento condicionado ao consumo efetivamente medido e às tarifas públicas vigentes.

Art. 2º O valor global da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de R\$3.000,00 (cinco mil reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, para fins de eficácia e transparência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Sibele Cristina De Castro Souza

Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 88365330

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**DISPENSA**

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.28.001

Processo licitatório: Dispensa 10/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

locação de softwares destinados à gestão de folha de pagamento, disponibilização do Portal da Transparência e emissão de contracheque online, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) A

NOVA SOLUCAO LTDA inscrito no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, pelo valor global de R\$ 21.044,64 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e

quatro centavos), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

---

Sibele Cristina de Castro Souza  
Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
Código Identificador: 24478742

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.28.001

Processo licitatório: Dispensa 10/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de softwares destinados à gestão de folha de pagamento, disponibilização do Portal da Transparência e emissão de contracheque online, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

### III - DECISÃO

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) A NOVA SOLUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, pelo valor global de R\$ 21.044,64 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 88868071

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº 006/2026**

PORTRARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª. FRANCISCA ADRIANA GOMES, portadora da carteira de identidade nº 2.XXX.223 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 060.XXX.XXX-33, do cargo comissionado de Secretária Administrativa, desta casa legislativa.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matricula nº 000024

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 03152870

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº 007/2026**

PORTRARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª. ANALE CRISTINE DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 003.XXX.411, inscrita no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-10, do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo, desta casa legislativa.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matricula nº 000024

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 83445502

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº 008/2026**

PORTRARIA Nº 008, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª. FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 2.XXX.198 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-54, do cargo comissionado de Membro da Equipe de Apoio, desta casa legislativa.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matricula nº 000024

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 18565017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº 009/2026**

PORTRARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. FRANCISCA LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 2.XXX.198 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-54, ao cargo comissionado de Secretária Administrativa, desta casa legislativa.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matricula nº 000024

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 04463067

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**  
**PORTARIA**

**Portaria nº 010/2026**

PORTRARIA Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. FRANCISCA ADRIANA GOMES, portadora da carteira de identidade nº 2.XXX.223 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 060.XXX.XXX-33, ao cargo comissionado de Auxiliar Administrativo, desta casa legislativa.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matricula nº 000024

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 40752621

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**PORTARIA**

**Portaria nº 011/2026**

PORTEARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.º. ANALE CRISTINE DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 003.XXX.411, inscrita no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-10, ao cargo comissionado de Membro da Equipe de Apoio, desta casa legislativa para atender as determinações contidas na Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Matricula nº 000024

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 60204286

## AVISO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, denominada Palácio Lourenço Cruz, inscrita no CNPJ nº 09.393.596/0001-01, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 70, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, telefone (84) 3282-3233, por meio do setor competente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará recendo propostas para o objeto abaixo, devido a problemas técnicos do e-mail, até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h00.

#### 1. OBJETO:

Recebimento de propostas para futura Contratação de empresa para manutenção de veículos da frota da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### 2. DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência contendo especificações detalhadas, condições de fornecimento, forma de execução, pagamento e exigências, poderá ser solicitado no e-mail institucional ou disponibilizado por meio do canal oficial informado pela Câmara.

#### 3. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações/propostas deverão ser encaminhadas até o dia 06/02/2026, às 09h (horário local).

#### 4. FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas presencialmente ou para o e-mail institucional: licitacaoecompras@governadordixseptrosado.rn.leg.br

#### 5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

A proposta será selecionada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas as condições técnicas do Termo de Referência e os requisitos mínimos exigidos.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aviso tem fundamento no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, como medida de publicidade e ampliação de competitividade na contratação direta.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da proposta implica aceitação integral das condições do Termo de Referência. A Câmara Municipal poderá revogar ou anular o procedimento, por interesse público ou vício de legalidade, mediante decisão motivada.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JOSIMAR LOPES  
**Código Identificador:** 37070454

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 84328740

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009/2026**

PORTRARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra., RITZA RICHELE DE OLIVEIRA MOURA ALCANTARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2026**

PORTRARIA Nº 010/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, para comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

BRAULIO BRUNO DA COSTA

Vice Presidente da Câmara Municipal

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 46826508

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS PORTARIA

### Portaria nº 001/2026 - CMJA/GP. Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

Portaria nº 001/2026 - CMJA/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Rejane Lisboa Lima de Melo, inscrito no CPF sob nº 065.\*\*\*.\*\*\*-10, da função comissionada como Assessor Parlamentar

Sandra Mércia de Melo Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SANDRA MERCIA DE MELO LIMA  
Código Identificador: 06026524

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS PORTARIA

### Portaria nº 002/2026 - CMJA/GP. Nomear servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

Portaria nº 002/2026 - CMJA/GP.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Nomear servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Anderson Fernandes Barbosa, inscrito no CPF sob nº 709.\*\*\*.\*\*\*-03, da função comissionada como Assessor Parlamentar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SANDRA MÉRCIA DE MELO LIMA  
Código Identificador: 67523655

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO

NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00005/2026 - 30.01.2026 - MR TRAVEL & TOURS LTDA - CNPJ 30.876.256/0001-28 - R\$ 56.358,98 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 77864002

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00006/2026 - 30.01.2026- EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.477.835/0001-90 - R\$ 59.428,52 (cinquenta e

Sandra Mércia de Melo Lima

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 44570724

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2026**

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Assessor de programação e cinegrafia, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 02 de Fevereiro de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 36731600

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007/2026 - CMM-GP -  
Exonera servidor do Quadro de Pessoal  
da Câmara Municipal de Macau/RN e dá  
outras providências**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o Senhor (a) ALICE FERNANDA BARBOSA, Matrícula nº 726, do cargo de Assessor Técnico Administrativo, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Municipal nº 926/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, reorganiza sua estrutura organizacional, o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos em comissão para o regular funcionamento dos serviços legislativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, portador do CPF nº 016.XXX.XXX-70, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO E CINEGRAFIA**, símbolo CC-4, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos da legislação vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Macau/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

prazos e especificações, bem como comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades porventura constatadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de forma retroativa a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 02 de fevereiro de 2026.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PORTARIA

### PORTARIA Nº 005/2026 Designa Fiscal de Contratos

Designa Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo

Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação de fiscal de contratos, visando assegurar o adequado acompanhamento e a fiscalização da execução contratual no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Carolina da Silva, Chefe de Gabinete, inscrita no CPF nº 094.307.934-97, para exercer a função de Fiscal de Todos os Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos objetos contratuais, observando a conformidade com as cláusulas pactuadas,

Publicado por: Adailda da Silva Sobrinho  
Código Identificador: 50625172

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 02/2026. Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.  
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A / CNPJ: 00.000.000/1388-94.

Objeto: TARIFAS BANCÁRIAS PARA O ANO DE 2025 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL.

Preço Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 20011 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - Legislativa

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

Sub-Função: 031 - Manutenção dos serviços da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 26/01/2026 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente.

**Publicado por:** FAGNER FERREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 87551023

**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 029/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Danilo Tawan Bezerra de Oliveira CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-10, do cargo em comissão de Assessor de Informática, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 30084852

**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 030/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Diego Bruno de Carvalho CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-00, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 18122263

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 031/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Adauto Ferreira da Rocha Neto, CPF: 597.\*\*\*.\*\*\*-68, do cargo em comissão de Assessor Político Parlamentar da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 88137318

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 032/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Wellington Diniz Lima, CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-54, no cargo em comissão de Assessor de Multimídia da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Maria Elizangela Teixeira de Carvalho, CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-14, do cargo em comissão de Assessor de Comissão, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 71761515

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 033/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 47272364

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 034/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Berg Gomes da Silva, CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*-92, no cargo em comissão de Assessor de Comissão, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26

Dispensa de Licitação Nº 02/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E DATA CENTER, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 25.758,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.  
VIGÊNCIA:

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França  
Código Identificador: 17644605

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

Parazinho/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 56404687

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 04478703

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 09/2026 Adesão 01/2026

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal De Parazinho/RN.

Fornecedor: COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídico De Direito Privado, Inscrito CNPJ Nº : 26.947.586/0001-90, Situado Na Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conj. Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP: 57.100-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL. doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, Aqui Denominada Contratada, Com Base No Processo Administrativo Nº 111/2024, Pregão Eletrônico N.º 01/2024, E Em Observância Às Disposições Do Art. 28, Inciso I Da Lei Federal Nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123/2006, E Demais Legislação Aplicável.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato Tem Validade Até 31 De Dezembro De 2026.

VALOR TOTAL. 128.134,84 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva Do Processo De Adesão De Ata, De Acordo Com O Art. 28, Inciso I Da Lei Federal Nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CONTRATADA: CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-8, visando a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO AO EVENTO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE 23/03/2026 A 26/03/2026., no importe global de R\$:6.000,00 (seis mil reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Parazinho/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Fabio Ambrozio Porpino

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 78664447

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO 04/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2026

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO AO  
EVENTO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E  
AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE  
23/03/2026 A 26/03/2026, FAVORECIDO: INSTITUTO  
NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA CNPJ:  
10.498.974/0002-8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nat.  
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica Orçamento Geral da Câmara Municipal  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O  
prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses  
BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no  
Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, com as  
alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma  
do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, o presente Termo  
de Inexigibilidade de Licitação.

Parazinho/RN, 02 de fevereiro de 2026.

FABIO AMBROZIO PORPINO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 73003457

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 006/2026 - CMP/GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Sr.(a) WANESSA CRISTINA  
RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do CPF nº  
088.921.094-21, ocupante do Cargo de Controlador-Geral,  
do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de  
Parelhas/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 30  
de janeiro de 2026.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Parelhas,

02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: WILNAIA PATRÍCIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 50176522

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 004/2026 - CMP**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA LUIZA AZEVEDO  
DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Tesoureira do  
Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Patu,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas  
atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA LUIZA  
AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF: 111.515.514-81, para o  
cargo em Comissão de TESOUREIRA, desta Câmara  
Municipal - (CCI).

Art. 2º - A Servidora ora nomeada em conjunto com o  
senhor Suetoneo Oliveira Moura, Presidente da Câmara,  
responderá pela tesouraria tendo autorização para  
efetuar movimentações bancárias tais como: EMITIR  
CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR  
COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO,  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES,  
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUE, REQUISITAR  
CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR CONTRA - ORDENAR  
CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES,  
EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS,  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS,  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR  
TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR  
ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR  
FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE  
INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE, P U B L I Q U E - S E , E C U M P R A - S E

Patu (RN), 02 de fevereiro de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 37610256

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 05/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA GRANDE/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal tem natureza de cargo em provimento de comissão, sendo este de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora, Weidma Thallyta Souza dos Santos , ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 dias do mês de Janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Gabinete da Presidente da Câmara de Pedra Grande/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Flávia lima de oliveira araujo

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

**Publicado por:** FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 81201381

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO AUXILIAR  
DE ALMOXARIFADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Portaria nº 005/2026  
de 2026.

Em, 2 de fevereiro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. SINTHIA EMANUELLA MIRANDA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão CC3 de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 2 de fevereiro de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 76563112

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMNISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534  
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Portaria nº 006/2026  
de 2026.

Em, 2 de fevereiro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ITAUÃ DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão CC3 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 02 de fevereiro de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 77247205

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**EXTRATO**

## Extrato de Contrato n.º 001/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 27010008/26, na modalidade Dispensa sob o número 003/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de engenharia - inclusive fornecimento de material -, na execução da reforma do prédio sede do Poder Legislativo do município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: ARIJUL SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.147.002/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 118.610,69 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 28/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 29 de janeiro de 2026

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

ADRIANA MARIA DA SILVA - ARIJUL SERVICOS LTDA

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 07704013

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 26, inciso I, alínea 'e', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

**Publicado por:** Dennys Cézar Souza de Menezes  
**Código Identificador:** 26023227

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.542/0001-02.

CONTRATADO(A): POSTO HORIZONTE LTDA, inscrita no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CNPJ nº 06.327.875/0001-89.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 31 de janeiro de 2025 entre as partes acima identificadas, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025, passando a vigorar de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Contrato nº 06/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Pilões/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: FRANCISCO HÉLITO FERREIRA /Presidente/Pelo Contratante e Eudimar Sarmento Rocha /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:** FRANCISCO HELITO FERREIRA  
**Código Identificador:** 00016071

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, o Sr. JADSON SOARES GONÇALVES, portador do CPF: nº \*\*\*.276.524\*\*, da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2026.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

Gustavo Henrique Vicente

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN  
CPF: 056.710.014-63

**Publicado por:** GUSTAVO HENRIQUE VICENTE  
**Código Identificador:** 81341481

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 028/2025 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Art.1º. NOMEAR, a Sra. JOISSIANE KELLY DA SILVA BRAZ, portadora do CPF: nº \*\*\*.928.484\*\*, para o cargo Comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

CPF: 056.710.014-63

**Publicado por:** GUSTAVO HENRIQUE VICENTE  
**Código Identificador:** 51735822

## CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA

### Resolução 001 de 2026

RESOLUÇÃO nº 001/2026.

Ementa: Institui o Programa “Câmara Cidadã” no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, com ações itinerantes de cidadania, participação social e educação cívica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente, com fundamento

no art 107, IV e 113 do

Regimento Interno;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a

seguinte R E S O L U Ç Ã O:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo

Fernandes, o Programa “Câmara Cidadã”, destinado à realização de ações itinerantes voltadas à promoção da cidadania, da educação legislativa e da participação popular.

§1º As ações ocorrerão em bairros, distritos e comunidades rurais do Município, conforme calendário anual aprovado pela Mesa Diretora.

§2º O Programa visa ampliar a presença do Poder Legislativo junto à população, fortalecendo a representatividade, a transparência e o exercício do controle social.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Programa “Câmara Cidadã”:

I – aproximar a Câmara da população, descentralizando suas ações;

II – estimular a educação cívica e legislativa, promovendo o conhecimento

sobre o funcionamento do Poder Legislativo;

III – incentivar a participação social e o diálogo direto entre comunidade e vereadores;

IV – contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante ações conjuntas com instituições públicas;

V – apoiar políticas públicas de inclusão e identificação civil, respeitadas as competências legais dos órgãos executores.

#### CAPÍTULO III

##### DAS AÇÕES E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º O Programa “Câmara Cidadã” será estruturado nos seguintes eixos:

I – Eixo Legislativo em Movimento: realização de sessões itinerantes,

audiências públicas e reuniões descentralizadas;

II – Eixo Educação Cívica: palestras, oficinas e campanhas educativas sobre cidadania e processo legislativo;

III – Eixo Escuta Popular: instalação de ouvidoria itinerante para coleta de demandas e sugestões da população;

IV – Eixo Ações Parceiras: atividades desenvolvidas em conjunto com órgãos públicos e entidades parceiras, voltadas à

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

orientação e promoção da cidadania.

## CAPÍTULO IV

### DAS PARCERIAS E DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 4º A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos e instituições privadas, com o objetivo de promover ações educativas, informativas e de orientação à população.

§1º A execução dos serviços técnicos, assistenciais ou de saúde será de inteira responsabilidade dos órgãos ou entidades parceiras, cabendo à Câmara apenas a coordenação institucional e a cessão de espaço e estrutura de apoio.

§2º É vedada à Câmara Municipal a execução direta de serviços públicos típicos de outras esferas administrativas, como consultas médicas, atendimentos jurídicos, exames laboratoriais ou outros atos técnicos.

§3º As parcerias terão caráter não oneroso, não implicando repasse de recursos financeiros pela Câmara, salvo quando houver autorização legal específica.

§4º Toda parceria será formalizada por instrumento próprio, contendo objeto, responsabilidades, vigência e cláusulas de impessoalidade e publicidade.

§5º É vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades, vereadores ou servidores durante a execução das ações.

## CAPÍTULO V

### DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Art. 5º O Programa “Câmara Cidadã” poderá integrar, entre suas ações permanentes, os serviços já existentes na estrutura da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, especialmente:

I - o Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal - PAV, conforme termo de cooperação firmado com a Receita Federal do Brasil;

II - o Posto Avançado de Emissão de Identidades, fruto do convênio com o

Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN.

§1º Tais serviços têm natureza institucional e pública, sendo executados exclusivamente pelos órgãos competentes, cabendo à Câmara apenas a função de apoio logístico, administrativo e de divulgação.

§2º A Câmara Municipal atuará como ponto de apoio descentralizado,

garantindo infraestrutura, conectividade e acessibilidade para o atendimento da população.

§3º A execução técnica e legal dos serviços será de inteira responsabilidade do órgão conveniado (ITEP, Receita Federal, TRE ou outro), sendo vedada qualquer intervenção técnica ou operacional da Câmara.

## CAPÍTULO VI

### DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º O Programa será executado conforme Plano Anual de Ações, aprovado pela Mesa Diretora, contendo cronograma, metas, parceiros e estimativa de custos.

Art. 7º Todas as edições do Programa deverão ser amplamente divulgadas, com antecedência mínima de sete dias, por meio do site institucional e redes oficiais da Câmara.

Art. 8º A Câmara manterá em seu portal eletrônico seção específica do

Programa “Câmara Cidadã”, publicando:

I - calendário das ações;

II - relatórios de execução;

III - convênios e termos de cooperação;

IV - indicadores de participação e resultados.

## CAPÍTULO VII

### DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 9º O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa “Câmara Cidadã” observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas de proteção de dados, assegurando:

I - finalidade legítima e informada;

II - minimização de coleta;

III - sigilo e segurança da informação;

IV - direito de acesso e correção dos titulares.

§1º A Câmara publicará Aviso de Privacidade específico descrevendo

finalidades, bases legais e dados do encarregado (DPO).

§2º Os órgãos conveniados responderão pelos dados coletados no âmbito de suas atividades técnicas, conforme suas competências legais.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 20 de janeiro de 2026.

STEFANYE CAVALCANTE NUNES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Vereadora

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 77178084

## CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES RESOLUÇÃO

### resolução 002 de 2026

RESOLUÇÃO nº 02/2026

Ementa: homologa a composição da Comissão Legislativa Permanente de EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEFESA DO CONSUMIDOR dessa Casa Legislativa Municipal, para a finalização do biênio 2025/2026, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no art. 88, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts 50, § 1º, incisos VIII e IX, 57 e 58, § 7º, art. 59, §§ 1º e 2º e art 60, todos do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, que para a tramitação das proposições no âmbito do Poder Legislativo Municipal, se faz necessário, a manifestação técnica de cada comissão, em conformidade com a sua área temática;

CONSIDERANDO, o comunicado da Senhora Vereadora FRANCISCA ERINAIDE FREITAS NEGREIROS, informando a Mesa Diretora a sua renúncia ao cargo de membro efetivo da Comissão Permanente de EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSIDERANDO, que as Comissões Permanentes não poderão funcionar com apenas 02 membros;

RESOLVE

Art 1º - Indicar a Vereadora PATRÍCIA

REIJANE SILVA GURGEL, para compor a Comissão Legislativa Permanente de EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEFESA DO CONSUMIDOR em substituição à Vereadora FRANCISCA ERINAIDE FREITAS NEGREIROS, para finalizar o biênio 2025/2026, na forma do que determina o regimento regimental.

§ único: a comissão em referência fica assim constituída:

III - EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Maria Evaneide Bezerra de Almeida

Relator(a): Ewerton Victor Pereira Mendonça

Membro: Patrícia Reijane Silva Gurgel

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

E C U M P R A - S E

Rodolfo Fernandes-RN,  
29 de janeiro de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

VEREADOR - PRESIDENTE

**Publicado por:** Francisco Barbosa Miliano Freitas  
**Código Identificador:** 47075811

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DISPENSA

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SANTO ANTÔNIO/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de SANTO ANTÔNIO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Eletricista, Pessoa Jurídica ou Física, devidamente habilitado e registrado no CREA, para elaboração de projeto elétrico e atuar como fiscal técnico da obra de manutenção das instalações elétricas da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

As interessadas em participar da presente Proposta de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: licitacao.cmsa@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 06/02/2026.

SANTO ANTÔNIO/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Alves de Paiva

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN

**Publicado por:** MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 40552055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 004, DE 02 DE FEVEREIRO**

**DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Patrícia Carla de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00027-0, ocupante do cargo provimento em comissão de Controladora, a quantia correspondente a duas diárias, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 para Participar da Conexão CNM - Edição RN Natal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 04170147

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 005, DE 02 FEVEREIRO DE  
2025**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Joseane Magna Azevedo, inscrita na matrícula n.º 000124, ocupante do cargo provimento em comissão de Procuradora Legislativa, a quantia correspondente a duas diárias, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 para participar do evento Conexão CNM - Edição RN Natal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2026.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

---

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 03484566

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 006, DE 02 DE FEVEREIRO**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento em comissão de Contador, a quantia correspondente a duas diárias, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 para participar da Conexão CNM - Edição RN Natal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2025.

---

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente da Câmara

---

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 58172785

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 41415883

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Resolução n.º 003/2025, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), em nome da servidora Joseane Magna Azevêdo, CPF n.º 100.xxx.xxx-29, à conta da dotação Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de São José do Seridó, Ação: 2122 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, para a aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A1, para atender as necessidades dessa Câmara Municipal, aplicável no período de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da liberação do valor à servidora, estando obrigada a prestar contas em até 15 (quinze) dias após o período de aplicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**EXONERAÇÃO**

### Portaria nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º - Fica exonerado o servidor em Cargo de Comissão, Assistente Operacional de Serviços Legislativo de nível CC4, que surto efeito a 02 de fevereiro de 2026, funcionário abaixo relacionado:

FRANCISCO FRANCO SOBRINHO - CPF:  
\*\*\*.422.\*\*\*-27

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE- SE,  
E CUMPRA- SE.

José Adailson Gomes  
Presidente

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 02 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:** JOSÉ ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 17225634

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**EXONERAÇÃO**

## Portaria nº 04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART.1º - Fica exonerado o servidor em Cargo de Comissão, Chefe de Segurança Legislativo de nível CC4, que surto efeito a 02 de fevereiro de 2026, funcionário abaixo relacionado:

FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO - CPF:  
\*\*\*.535.484-\*\*

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

José Adailson Gomes  
Presidente

**Publicado por:** JOSÉ ADAILSON GOMES  
**Código Identificador:** 81567555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 007/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Gabinete da Presidência

## PORTARIA Nº 007/2026

Ementa: Designa Servidor para o Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

RESOLVE:

Art. 1º. Designa pessoa abaixo qualificado da atribuição de "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada CAMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-RN, CNPJ 08.457.640/0001-37, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019/GP/TCE/RN e suas atualizações posteriores.

ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA portadora de CPF nº 046.999.424-07 ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para atribuição de USUÁRIO GERENCIADOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 48561678

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar da Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 51004522

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA

### PORTARIA 002-2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Servidor Jaumar Alves da Cruz Júnior desta Câmara Municipal de

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336**

Serra de São Bento/RN e, dão outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Jaumar Alves da Cruz Júnior, CPF 012.xxx.xxx-69, Matrícula 000403, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Resolução 028/2020 do TCE - Tribunal de Contas do Estado e suas alterações, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 1 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal-RN no dia 10 de fevereiro de 2026, para participar da entrega da grande honraria Joana Bessa, que será concedida pela FECAM, no Auditório Procurador Walderedo Nunes da Silva, com viagem prevista para o dia 10 de fevereiro de 2025. Endo em vista resolver assunto inerente a constituiç

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 2 de fevereiro de 2026.

Régia de Fátima Crisanto de Moraes

Vereadora Vice-Presidente

**Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR**  
**Código Identificador: 66187256**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Contratado(a): CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 08.334.385/0001-35. Valor total anual estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública. Tangará/RN, 03 de janeiro de 2026. Assinatura: Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves. Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN.

**Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES**  
**Código Identificador: 84218176**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas dependências do prédio público da Câmara Municipal de Tangará/RN. Contratado(a): COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 08.324.196/0001-81. Valor total anual estimado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública. Tangará/RN, 03 de janeiro de 2026. Assinatura: Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves. Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN.

**Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Código Identificador: 17158442

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## EXTRATO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução contratação dos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2025 no que compreende a Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação dos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2025 no que compreende a Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

CREDOR: L R DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) de nº 30.433.988/0001-43

PROPOSTA: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) menor valor global ofertado.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES

Código Identificador: 52703535

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 126.002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NET MAIS LTDA ME, para a Contratação de empresa especializada para instalação, operação e manutenção de link de conexão com a internet na Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no valor global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de janeiro de 2026.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Código Identificador: 73853722

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN - SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: NET MAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, operação e manutenção de link de conexão com a internet na Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo n.º 126002/2026).

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 27 de janeiro de 2027, e terá início em 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante, e SAMARA MONTEIRO LINS - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de janeiro de 2026

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 60654583

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**PORTARIA**

## PORTARIA

Portaria de Diária nº. 002/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem à Capital do Estado (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade, de realizar a retirada de documentos de identidade (RGs) dos municípios deste Município, junto ao órgão competente, esta viagem tem por objetivo assegurar maior agilidade na entrega dos documentos à população, evitando transtornos aos cidadãos que necessitam do RG para acesso a serviços públicos, benefícios sociais, atividades profissionais e demais atos da vida civil. A viagem ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Código Identificador: 11725286

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - **ATA**



## Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

## ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

## 1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação, designado pela Portaria 0031/2025 em 08 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios diariooficial.fecamrn.com.br.

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de **forma presencial** junto a **Comissão de Contratação**, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão**: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha ocorrido.

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: [licita.cmip@gmail.com](mailto:licita.cmip@gmail.com)

Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

JARDIM DE PIRANHAS



© poder e a voz do povo.

Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

CNPJ: 10.872.752/0001-04

## 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.	PROONENTE:	CNPJ:	VALOR TOTAL	RECEBIMENTO
1	W P B DA COSTA	43.011.876/0001-46,	R\$ 24.950,000	E-mail
2	<b>46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA.</b>	<b>46.708.024/0001-09</b>	<b>R\$ 20.740,00</b>	<b>Protocolo</b>

## 3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **W P B DA COSTA**, inscrita no **CNPJ: 43.011.876/0001-46**, A empresa apresentou proposta e documentos de habilitação estando assim habilitada para a dispensa.

A empresa - **46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA.**, inscrita no **CNPJ: 46.708.024/0001-09** A Referida A empresa apresentou proposta a menor proposta e apresentou todos os documentos de habilitação, estando assim Habilitada para a referida Dispensa.

## 4. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos que a empresa: **JOSE MURILO MATOS DE SA.**, A apresentou a menor proposta , e **atendeu todos os critérios de da documentação de habilitação**, sendo dessa forma a **empresa vencedora do referido processo**.

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - TABLETE: DESCRIÇÃO 04 PROCESSADOR: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.2 GHZ, TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TELA TAMANHO: (TELA PRINCIPAL) 11.0" (278.2MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1920 X 1200 (WUXGA) TECNOLOGIA TELA PRINCIPAL TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M: CÂMERA: CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO 8.0 MP CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO SIM CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 5.0MP CÂMERA TRASEIRA - FLASH NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS** FHD (1920 X 1080) @30FPS; ARMAZENAMENTO/MEMORIA: MEMÓRIA (GB) 4 GB ARMAZENAMENTO (GB) 64 GB ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB) 44.8						

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

JARDIM DE PIRANHAS



© poder e a voz do povo.

Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

CNPJ: 10.872.752/0001-04

ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO MICRO SD (ATÉ 1TB); REDE / BANDAS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), ?2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), ?2 (1900), ?? (1800), B4 (AWS), B5 (850). B7 (2600), ?8 (900), ?12 (700), B13 (700), ?17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) É 5G; CONECTIVIDADE: VERSÃO DE USB USB 2.0 LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO. QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) VERSÃO DE MHL NÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT SIM VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.1 NFC NÃO PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, ???, OPP, PAN, PBAP PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; SENSORES: ACÉLERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES (AXLX?, MM) 168.7 X 257.1 X 6.9 PESO (G) 491; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, ?Y??ICAL) 7040 REMOVÍVEL NÃO; ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V. 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD, (1920 X 1080) @60FPS FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, ???, OGG, OGA, WAV, AMR, ÁWB, FLAC, MID, MIDI. XMF. MXMF. IMY, RTTTL, RTX, OTA; SERVIÇOS E APlicATIVOS: SUPORTE WEARABLES GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO. GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+. GALAXY BUDS2 GALAXY BUDS; ACESSÓRIOS INCLuíDOS: CABO, FONTE, ABRIDOR DE CÓMPARTIMENTO; HOMOLOGAÇÃO ANATEL N 160312300953.

46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA	UND	12	1.685,00	20.220,00	1	
W P B DA COSTA	UND	12	1.700,00	20.400,00	2	

2 - SUPORTE DE MESA PARA TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS COM BASE GIRATORIA 360 GRAUS, MONTAGENS UNIVERSAL PARA O IPAD E QUALQUER OUTRO TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS. COM BASE EM METAL E CHAPA, REVESTIMENTO EM BORRACHA EVA. SUPORTE FLEXÍVEL PODE GIRAR 360 GRAUS, LIVREMENTE AJUSTAR A QUALQUER ÂNGULO DEVISÃO DESEJADO.

46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA	UND	10	52,00	520,00	1	
W P B DA COSTA	UND	10	55,00	550,00	2	

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

JARDIM DE PIRANHAS



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

CNPJ: 10.872.752/0001-04

Jardim de Piranhas-RN, 28 de janeiro de 2026.

**LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.**

Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com)

Portal: [www.jardimdepiranhas.rn.leg.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.leg.br)

Publicado por:

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Código Identificador: 26871053

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RUA JOÃO ALCANTAR DE MEDEIROS, 175 - CENTRO - CEP 59.315-000 - IPUEIRA - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.488.237,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	472.600,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	448.357,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	315.744,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	25.251.536,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	729.456,64	2,88
LIMITE MÁXIMO (VII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.151.092,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.439.337,58	5,76
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.363.582,97	5,46

**NOTA:**

IPUEIRA - RN, 28 de janeiro de 2026

---

Data: 28/01/2026 16:23:20

Data da emissão: 28/01/2026 16:23:20

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Bras

Página: 1 de 2

Emitido por: NIEDSON ARAUJO ROSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente (a)

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS  
Secretario(a)

Data: 28/01/2026 16:23:20

Data da emissão: 28/01/2026 16:23:20

Agilize Contabilidade - Ágil Software Brasil

Publicado por:  
Nilmara de Assis Lima  
Código Identificador: 58286006  
Página 2 de 2  
Emitido por: NELSON ARAUJO ROSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



## SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA - SIAI

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA  
INFORMATIZADA AO TCE-RN

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO: <b>70.2756712.43861.4</b>
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º bimestre de 2025	
GESTOR RESPONSÁVEL: NILMARA DE ASSIS LIMA	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MARIA LUCINETE DE ARAUJO DANTAS	
DATA E HORA DA REMESSA: 28/01/2026 16:39:50	
OBSERVAÇÕES:	

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

NUMERAÇÃO DOS ANEXOS  
DADA PELO MDF DA STN

## REFERÊNCIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

### Anexo 01 (Anexo 15 do SIAI) – Despesa Total com Pessoal

Despesa Total com Pessoal:	Valor R\$	729.458,64
% da DTP Sobre a RCL Ajustada:		2,89 %

### Anexo 05 (Anexo 19 do SIAI) – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Disponibilidade de Caixa Líquida:	Total de R\$	0,00
-----------------------------------	--------------	------

#### Importante:

Este Recibo comprova que houve a remessa de informações referentes ao Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, módulo Coleta, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN. Contudo, somente este documento não comprova situação de quitação da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**Recomenda-se a salva deste documento em meio digital para necessidade de consulta futura.**

Para validação da veracidade deste recibo faz-se necessário realizar verificação do Número do Recibo utilizando funcionalidade disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que pode ser encontrado em [HTTP://WWW.TCE.RN.GOV.BR/VERIFICACAORECIBOS](http://WWW.TCE.RN.GOV.BR/VERIFICACAORECIBOS)

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**

Protocolo de entrega de informações via internet

**Data e hora da criação deste Documento: 28/01/2026 as  
16:39:55**

**Número do Recibo de Entrega: 70.2756712.43861.4**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN  
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis, Natal/RN CEP:59.012-360  
Diretoria de Informática – DIN  
Telefone: 3642-7275 | 3642-7289

**Publicado por:**  
Nilmara de Assis Lima  
**Código Identificador:** 00284355

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

MUNICÍPIO IPUEIRA/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Semestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.488.237,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	729.458,64	2,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.515.092,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.439.337,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.363.582,98	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 12100761

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posterior a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa		-11.138,38	267.346,08
Disponibilidade de Caixa Bruta		-11.138,38	267.346,08
(-) Restos a Pagar Processados			267.346,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.138,38		
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(II)	-11.138,38	-267.346,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			

Data: 28/01/2026 16:24:31

Data da emissão: 28/01/2026 16:24:31

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: NIEDSON ARAUJO ROSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, 175 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
E-mail: camaraipueira@outlook.com

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

NOTA:

IPUEIRA - RN, 28 de janeiro de 2026

GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS  
Secretaria(a)

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente (a)

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 34801762

Página 2 de 2

Data: 28/01/2026 16:24:31

Data de emissão: 28/01/2026 16:24:31

AgilizBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emissor: NELSON ARAUJO ROSA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**  
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

## ATO Nº 01/2026.

Adiar a realização da 1ª Sessão do 1º período Ordinário, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, Proposta e entendimento dos Senhores Vereadores.

### **R E S O L V E:**

**ADIAR**, a realização da Sessão Ordinária acima citada, considerando, proposta e entendimento dos senhores vereadores.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Messias Targino – RN, Em 02 de fevereiro de 2026.

**Juscelino Herculano Jales**  
**Presidente**

**PALÁCIO VER. WASHINGTON MEDEIROS**  
Rua: Prof. Otoniel Tomaz, 476 - CEP 59.775-000  
Blog:camarademessiastargino.blogspot.com

**Publicado por:**  
JUSCELINO HERCULANO JALES  
**Código Identificador:** 82482177

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026**

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Alexandria/RN, durante 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, ANO 2025 ou 2026, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, RAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2024, 2023 E 2022, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.		Unidade	40	16,99	679,60
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.		Unidade	15	8,99	134,85
3	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1 (UM) FURO, E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.		Unidade	15	1,99	29,85
4	BATERIA 9V		Unidade	20	10,00	200,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

5	BEXIGAS NUMERO 5 CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	10,99	549,50
6	BORRACHA BICOLOR - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E 50 PORTO VELHO/RO ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	Unidade	30	0,99	29,70
7	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	Unidade	15	1,49	22,35
8	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	Unidade	30	99,99	2.999,70
9	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO ? EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, EM TODAS AS CORES, APRESENTANDO	Unidade	100	8,99	899,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX . 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA , DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.					
10	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: CARACTERÍSTICAS: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unidade	10	18,00	180,00	
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL CAIXA COM 50 (Unidades)	Caixa	60	49,99	2.999,40	
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA	Caixa	60	49,99	2.999,40	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL (caixa com 50(unidades))					
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC	Caixa	60	49,99	2.999,40	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	CRISTAL. CAIXA COM 50 (Unidades)				
14	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PARA CD/DVD, APLICAÇÃO CD/DVD, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA FINA, COR CARGA AZUL	Unidade	10	6,99	69,90
15	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA DE ALTA DURABILIDADE E SEM CHEIRO, NÃO TÓXICO, COM INDICAÇÃO DA COR NA TAMPA OU NO CORPO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS SEGUINTE CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E ROSA, SENDO 20% DE CADA COR (OU PERCENTUAIS ACORDADOS COM O FORNECEDOR ANTES DA ENTREGA). PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PINCEL E NÃO INFERIOR A 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	Unidade	20	4,99	99,80
16	CARTOLINA ( PAPEL ) - CORES DIVERSAS, MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1 <sup>a</sup> QUALIDADE	Unidade	20	2,49	49,80
17	CARTOLINA GUARCHE, CORES VARIADAS	Unidade	20	2,99	59,80
18	CLIPS N° 2/0 ? NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Caixa	15	4,99	74,85
19	CLIPS N° 3/0 ? NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX,	Caixa	15	5,49	82,35

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
20	CLIPS N° 4/0 ? NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		Caixa	15	5,79	86,85
21	CLIPS N° 6/0 ? NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		Caixa	15	5,99	89,85
22	COLA BRANCA LÍQUIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 90G COM BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, ATÓXICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO TRE/MA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.		Unidade	30	4,99	149,70
23	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, SISTEMA HERMÉTICO, QUE VEDA POR COMPLETO A COLA, EVITANDO SEU RESSECAMENTO, SEM SOLVENTES, SEM PVC, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA E AMIDO NATURAL, LAVÁVEL, EMBALAGEM RECICLÁVEL.		Unidade	30	5,99	179,70
24	COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE,		Caixa	20	15,99	319,80

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 23g, CAIXA COM 6 UNIDADES.					
25	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA ATÓXICO NÃO-INFLAMÁVEL SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 18 ML	Caixa	50	4,49	224,50	
26	E.V.A COM GLITER, MEDINDO 40X60 CM	Unidade	10	7,99	79,90	
27	ENVELOPE MADEIRA GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	Unidade	100	0,89	89,00	
28	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	Unidade	100	0,79	79,00	
29	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	Unidade	100	0,65	65,00	
30	ENVELOPE OURO GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	Unidade	100	0,89	89,00	
31	ENVELOPE OURO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	Unidade	10	0,79	7,90	
32	ENVELOPE OURO PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	Unidade	50	0,65	32,50	
33	ESTILETO	Unidade	20	4,99	99,80	
34	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO. MEDIDAS: 14 X 2 X 1,5 CM	Unidade	20	8,99	179,80	
35	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO,	Unidade	36	7,99	287,64	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M					
36	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE ? 12 MM x 30 M	Unidade	15	1,99	29,85	
37	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE ? 12 MM x 50 M	Unidade	15	2,49	37,35	
38	FITA DUPLA FACE, 12MM x 30MM	Unidade	10	19,99	199,90	
39	FITA GOMADA 38x50	Unidade	20	19,99	399,80	
40	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS	Unidade	3	159,00	477,00	
41	GRAMPEADOR METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS. DE PAPEL DE 75 G/M <sup>2</sup> SIMILAR AO EAGLE ALPHA S5025B, EM CORES NEUTRAS.	Unidade	10	16,99	169,90	
42	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO MED 300X9X112 MM PCT 50 PARES	PACOTE	100	18,99	1.899,00	
43	GRAMPOS 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Caixa	100	9,99	999,00	
44	GRAMPOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Caixa	30	9,99	299,70	
45	GRAMPOS 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Caixa	30	8,99	269,70	
46	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES/BEXIGAS, COM 600W DE POTÊNCIA, COM DUAS SAÍDAS DE AR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM 2 BICOS ADAPTADORES PARA BALÕES PEQUENOS.	Unidade	1	169,99	169,99	
47	ISOCOLA 90 G	Unidade	20	6,99	139,80	
48	ISOPOR 25MM	Unidade	20	4,99	99,80	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

49	ISOPOR15MM	Unidade	20	3,99	79,80
50	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, COM ESCRITA MACIA E RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA ORIGINADA DE REFLORESTAMENTO, CORPO ENVERNIZADO OU ESMALTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRÉ-APONTADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSA NO CORPO, TAMANHO MÍNIMO 18CM. EM CAIXAS COM 144 UNIDADES	Caixa	20	49,99	999,80
51	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	Unidade	20	19,99	399,80
52	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS	Unidade	25	25,99	649,75
53	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	Unidade	10	34,99	349,90
54	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	Unidade	10	19,90	199,00
55	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	Unidade	20	16,99	339,80
56	PAPEL CREPOM 48cm x 2m	Unidade	30	1,99	59,70
57	PAPEL MADEIRA tamanho 66x96	Unidade	50	2,49	124,50
58	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75g/m <sup>2</sup> CAIXA COM 10 UNIDADES	Unidade	55	320,00	17.600,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

59	PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	10	18,99	189,90
60	PAPEL PESO 60 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	5	18,99	94,95
61	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA MANUAL 2 FUROS SIMULTÂNEOS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ	Unidade	4	29,99	119,96
63	PILHA TAMANHO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	35	8,99	314,65
64	PILHA TIPO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	40	6,99	279,60
65	PINCEL ATÔMICO - PONTA DE FELTRO - TINTA A BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4,5MM E 8.0MM - RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CORES VARIADAS	Unidade	10	12,99	129,90
66	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLASTICO/ PONTA METALICA TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT POTENCIA 45-50W FREQUENCIA 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 19 X 28 X 10 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,33 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	Unidade	3	29,99	89,97
67	PORTA CANETA DE 3 COMPARTIMENTO	Unidade	10	24,99	249,90
68	PRANCHETAS EM MDF COM PRENDEDOR METALICO	Unidade	12	16,99	203,88
69	PRANCHETAS OFICIO EM ACRILICO FUMÊ,	Unidade	6	24,99	149,94

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	COM PEGADOR DE METAL NIQUELADO.					
70	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1.20 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	Unidade	2	169,99	339,98	
71	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,00M X 1,20M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FELTRO VERDE	Unidade	2	139,00	278,00	
72	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,80M X 90M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NATURAL	Unidade	2	149,00	298,00	
73	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 1,20X1,50CM, MOLDURA EM ALUMINIO, COM SURPORTE PARA APAGADOR	Unidade	2	189,00	378,00	
74	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 20 (VINTE) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	Unidade	20	1,00	20,00	
75	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	Unidade	5	1,89	9,45	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

76	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 50 (CINQUENTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	Unidade	5	4,49	22,45
77	SACO PLASTICO GO OFFICE A4 4 FUROS 0,12M PCT 100UN -	PACOTE	5	29,99	149,95
78	TESOURA COM CABO 8? ? 21 CM, CABO ANATOMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDAVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	10	19,99	199,90
79	TESOURA DE INOX COM PONTA FINA E CABO DE PLASTICO 7	Unidade	5	17,99	89,95
80	TESOURA ESCOLAR; DESCRIÇÃO: TESOURA AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE.	Unidade	5	5,99	29,95
81	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES (CORES VARIADAS)	Caixa	15	5,49	82,35
82	TINTA SPRAY USO GERAL A BASE DE AGUA 350 ML, TODAS AS CORES.	Unidade	5	19,99	99,95
83	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCILTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOSE BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	Unidade	20	8,99	179,80
84	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO; CONTENDO 500 ML; COR A ESCOLHER	Unidade	4	119,99	479,96
85	TINTA PARA CARIMBO, 40ML	UNIDADE	5	7,99	39,95

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

86	BEXIGAS CORES PACOTE UNIDADES	NUMERO 7 VARIADAS, COM 50	PACOTE	20	11,99	239,80
87	BEXIGAS CORES PACOTE UNIDADES	NUMERO 9 VARIADAS, COM 50	Caixa	20	15,00	300,00
88	BARBANTE DE PLASTICO F10, 1.02 CM (12 mm), ROLO COM 400 METROS		Rolo	10	39,99	399,90
89	ÁCIDO MURIÁTICO. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO EUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000ML.		UNIDADE	30	4,99	149,70
90	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.		UNIDADE	150	1,99	298,50
91	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE		UNIDADE	50	19,99	999,50

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1000ML, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
92	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8°, LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E ÁGUA APARÊNCIA VISUAL LÍMPIDA, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, 1 LITRO.	UNIDADE	50	11,99	599,50	
93	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30	9,99	299,70	
94	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO RESISTENTE LONGO	UNIDADE	20	10,00	200,00	
95	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	UNIDADE	15	15,00	225,00	
96	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS	UNIDADE	15	10,99	164,85	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

97	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL, POLIPROPILENO. 15 LITROS (C 31 X L 27 X A 35 CM)	UNIDADE	10	39,00	390,00
98	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	5,99	599,00
99	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	3,99	399,00
100	DESINFETANTE LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BACTERICIDA E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO ATIVA, COM POLÍMERO, CLORETO DE BENZALCÔNIO ETOXILADO, CONSERVANTE E PERFUME. RECIPIENTE COM 1 LITRO.	UNIDADE	100	3,99	399,00
101	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, ANTITABACO, COMPOSIÇÃO ÁGUA BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PROPELENTE, DIMETICONA, COPOLIOL, RECIPIENTE COM 360 ML.	UNIDADE	30	17,99	539,70
102	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE; PESO 25G; ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO; COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	40	1,99	79,60
103	DETERGENTE LÍQUIDO TIPO LAVA-LOUÇAS; NEUTRO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE	UNIDADE	80	1,79	143,20

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	SÓDIO E AMIDO PROPIL BETAÍNA, NEUTRALIZANTES, FRASCO COM 500ML.					
104	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO	UNIDADE	24	15,00	360,00	
105	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 10CM, LARGURA MÍNIMA 7 CM, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM.	UNIDADE	80	1,89	151,20	
106	FLANELA PARA LIMPEZA, 38X58CM, 100% ALGODÃO, COM BORDAS COSTURADAS	UNIDADE	30	3,99	119,70	
107	FÓSFORO ? PACOTE COM 10 CAIXAS	UNIDADE	15	3,99	59,85	
108	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, TAMANHO 20 X 23 CM.	UNIDADE	10	2,49	24,90	
109	LÃ DE AÇO FINA, AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	50	2,99	149,50	
110	LIMPA PISO ? COMPOSIÇÃO: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO ETOXILADA, ALCALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO, ETOXILADA. GALÃO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15	18,99	284,85	
111	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO	FRASCO	20	16,99	339,80	

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

	LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SODIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML					
112	LUSTRADOR MÓVEIS DE 200 ML, COMPONENTES BASE DE SILICONE, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UNIDADE	20	9,99	199,80	
113	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE.	PAR	50	11,99	599,50	
114	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80CM, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 24 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	UNIDADE	15	9,99	149,85	
115	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA PLÁSTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE	5	10,99	54,95	
116	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM	UNIDADE	20	3,49	69,80	
117	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA	UNIDADE	15	5,99	89,85	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

118	PAPEL HIGIÉNICO 30M, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 4 ROLOS, EXTRAMACIO.	UNIDADE	100	4,99	499,00
119	POLIDOR DE METAIS LÍQUIDO COMPOSTO DE SOLVENTE DE PETRÓLEO, AGENTE DE POLIMENTO, OLEÍNA AMÔNIA E PERFUME, FRASCO COM 200 ML.	UNIDADE	10	2,99	29,90
120	RODO COM BORRACHA ROBUSTA DUPLA, SUPORTE DE PLÁSTICO. PESO 0,420KG, ALTURA 3,5CM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO DO CABO 126 CM.	UNIDADE	15	12,00	180,00
121	SABÃO EM BARRA, BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G, TOTALIZANDO 1KG.	UNIDADE	30	9,99	299,70
122	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	6,99	349,50

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

123	SABONETE A BASE DE CREME REAFIRMANTE, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAUROYL, SODIUM TALLOWATE, ETIDRONANTE, 90G. DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNIDADE	30	1,99	59,70
124	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES BIODEGRADÁVEIS, SEM CORANTES, 200ML.	UNIDADE	30	15,99	479,70
125	SABONETE LÍQUIDO COM 250ML	UNIDADE	20	15,99	319,80
126	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	20	10,99	219,80
127	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, COR PRETA, LARGURA 90CM, ALTURA 110CM, CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20	11,99	239,80
128	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR AZUL, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM. CARACTERÍSTICA REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	20	5,99	119,80
129	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	30	6,99	209,70

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

130	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100UNIDADES	UNIDADE	5	12,99	64,95
131	VASSOURA DE GARRAFA PETI	UNIDADE	10	18,00	180,00
132	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA DE CARNAÚBA, COMPRIMENTO CERDAS 40 CM, SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	10	1,99	19,90
133	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	10	10,00	100,00
134	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA DE 9 CM, MATERIAL CABO DE MADEIRA ROSQUEADO, CEPA MADEIRA DE 40 CM, TIPO GARI.	UNIDADE	10	25,00	250,00
135	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X20CM - 500G, PAPEL BRANCO PARA SECAR AS MÃOS NO BANHEIRO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 500G	UNIDADE	100	29,00	2.900,00
136	PASTA PARA LIMPEZA PESADA EM SUPERCIES LAVAVEIS. COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIONICOS, SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO (CACO <sup>3</sup> ), BICARBONATO DE SODIO, ESSENCIA (AROMA CITRICO, LAVANDA OU OUTRO), FRAGÂNCIA AGRADAVEL, CORANTE, AGUA. EMBALAGEM 500G	UNIDADE	28	9,99	279,72
					<b>TOTAL</b> 63.612,79

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.

É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- G K VIEIRA GONÇALO LTDA.  
26.291.343/0001-46  
Valor: R\$ 63.612,79

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rn.

Alexandria - RN, 30 de Janeiro de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.01.26**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Alexandria/RN, durante 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06.

VENCEDOR: RENDE BEM SUPERMERCADO LTDA						
CNPJ: 14.963.089/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
62	PILHA 9V, PACOTE COM 2 UNIDADES		PACOTE	20	30,00	600,00
						<b>TOTAL</b> 600,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, parte integrante deste instrumento de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.

É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RENDE BEM SUPERMERCADO LTDA.  
14.963.089/0001-04  
Valor: R\$ 600,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rn.

Alexandria - RN, 30 de Janeiro de 2026  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara  
Municipal

#### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.01.26**

Publicado por:

TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA

Código Identificador: 84483056

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e material de expediente para suprir as necessidades e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Alexandria/RN, durante 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: CT Nº 00003/2026 - 30.01.26 - G K VIEIRA GONÇALO LTDA - R\$ 63.612,79; CT Nº 00004/2026 - 30.01.26 - RENDE BEM SUPERMERCADO LTDA - R\$ 600,00.

### PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.01.26**

Publicado por:

TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA

Código Identificador: 08886472

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**PORTARIA Nº 006/2026 – CMB.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear, a pedido e a partir desta data, do Cargo em Comissão de **Diretor da Escola Legislativa**, a senhora **SULAMITA DE LIMA MIGUEL**, CPF Nº **144.xxx.224-82**, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**REGISTRE - SE,**

**PUBLIQUE - SE E**

**CUMPRA - SE.**

Baraúna - RN, 02 de fevereiro de 2026.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 35182536

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**PORTARIA N° 005/2026 – CMB.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, o senhor **EMANOEL HERON DE LIMA SOUZA**, CPF N° 131.xxx.604-29, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**REGISTRE - SE,**

**PUBLIQUE - SE E**

**CUMPRA - SE.**

Baraúna - RN, 02 de fevereiro de 2026.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**  
Presidente

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 45464231

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**PORTARIA Nº 004/2026 – CMB.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º- Exonerar**, a partir desta data, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, a senhora **INGRID NATHYELLE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº 114.xxx.934-89, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**REGISTRE - SE,**

**PUBLIQUE - SE E**

**CUMPRA - SE.**

Baraúna - RN, 02 de fevereiro de 2026.

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**

Fabrício de Sousa Carvalho

**Código Identificador:** 51806748

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

**PORTARIA Nº 003/2026 – CMB.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, o senhor **ALDECIR PEIXOTO MAIA**, CPF Nº **050.xxx.984-56**, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº **822/2023**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

**REGISTRE - SE,**

**PUBLIQUE - SE E**

**CUMPRA - SE.**

Baraúna - RN, 02 de fevereiro de 2026.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 42707675

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN  
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com  
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 03/2025-GAB/PRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor  
Público JOSÉ STENIO DA CRUZ e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica  
Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data o servidor JOSÉ STENIO DA CRUZ,  
portador do CPF: 124.072.314-81 e RG: 003.151.872-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR  
PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 30 de janeiro de  
2026.

João Maria Alves da Costa Primeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:  
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
Código Identificador: 76280581

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN  
CEP: 59.188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com  
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 04/2025-GAB/PRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora  
Pública JACKELYNE GOMES REZENDE e dá  
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,  
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica  
Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data a servidora JACKELYNE GOMES  
REZENDE CPF: 016.992.274-19, do cargo/função de SECRETARIA da Câmara Municipal de  
Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 30 de  
janeiro de 2026.

JOÃO MARIA DA COSTA PRIMEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:  
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO  
Código Identificador: 81555130

# DIÁRIO OFICIAL

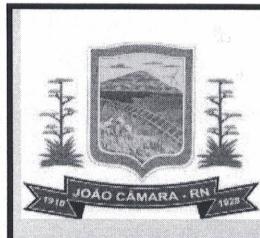
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Palácio Vereadora Irene Ginanni  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro  
CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84} 3262.2180  
CNPJ 08.587.271/0001-05  
www.camaramunicipaljc.com.br  
E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br; cmjcamara@gmail.com

Portaria nr. 06\_2026/GP-CM

**Dispõe sobre a exoneração de servidor  
ocupante do cargo de livre nomeação e  
exoneração da presidência da Câmara  
Municipal de João Câmara-RN.**

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nr. 02/2023 desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor abaixo relacionado, que foi nomeado pela Portaria nr. 05/2025.

SERVIDOR	CPF	CARGO
George da Silva Celestino	108.***.***-86	Assistente da Guarda Legislativa

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 02 FEVEREIRO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

*Ver. Fernando Antônio M. Guilherme*  
Presidente da Câmara Municipal de João Câmara

Publicado por:  
Edilson Alves de Lima  
Código Identificador: 00828647

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
Casa Vereador Manoel Alves dos Santos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2025

Processo Administrativo nº: 202504IN00004

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 0004/2025

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00008/2025 por mais 12 (doze) meses, em razão da natureza continuada dos serviços essenciais a Administração Pública.

Prazo de Vigência: de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.39.043.1500000.0001.

Fundamentação Legal: Arts. 105; 107; e 124 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: Fabiana Carvalho Lopes – Diretora Presidente da Neoenergia COSERN.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Jairo Soares Flauzino  
Presidente  
Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

# COTAÇÃO DE PREÇOS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente*. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br), nos dias 03 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2026, as 23:59hrs, oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QTD
1.	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA GARRAFÃO DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS – SEM CAVIDADE OU REBORDO INTERNO QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAÚDE HUMANA, DEVENDO VIM COM TAMPA PROTETORA DESCARTÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UND	500
2.	GARRAFÃO DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADE OU REBORDO INTERNO QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAÚDE HUMANA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	UND	50
3.	GAS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT) NÃO POSSUI CLASSIFICAÇÃO.	UND	12
4.	BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE	UND	2

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**). O termo de referencia encontra-se abaixo deste anexo;**

Evandro Batista Dantas de Medeiros  
Setor de Compras CMA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QTD
5.	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA GARRAFÃO DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS – SEM CAVIDADE OU REBORDO INTERNO QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAÚDE HUMANA, DEVENDO VIM COM TAMPA PROTETORA DESCARTÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.	UND	500
6.	GARRAFÃO DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADE OU REBORDO INTERNO QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAÚDE HUMANA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	UND	50
7.	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO. ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP). (NBR-14024 DA ABNT) NÃO POSSUI CLASSIFICAÇÃO.	UND	12
8.	BOTIJÃO PARA GÁS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE	UND	2

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções mais adequadas podem ser o menor preço, consoante, que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço e modalidades de licitação mais ágeis podem ser aplicadas, permitindo uma condução mais rápida do processo.
- 1.5. A documentação relevante pode ser mais simplificada, uma vez que bens comuns não requerem análises técnicas complexas; dada a natureza comum dos bens, espera-se que haja um grande número de fornecedores capazes de atender aos requisitos, promovendo a concorrência e a abordagem mais ágil na contratação,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

acelerando o processo e permitindo uma rápida aquisição dos materiais necessários.

1.6. O prazo de vigência da contratação constará nos autos do processo.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente (conforme cada caso) oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.

2.2. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar o abastecimento, tanto de água quanto como de gás GPL, junto a Câmara Municipal de Angicos/RN.

2.3. Considerando a importância de consumo de água diariamente, por isso água deve estar disponível dentro das dependências desta Entidade Legislativa, para ser consumida por todos os funcionários públicos e demais população em geral que estiver nas dependências da Câmara Municipal em busca de qualquer atendimento.

2.4. Quanto ao gás de cozinha é essencial para preparar alimentação dentro das dependências desta Entidade Legislativa.

2.5. A definição dos quantitativos está apoiada no resultado do levantamento das demandas, desenvolvido pelo Setor Competente, no âmbito desta entidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A devida aquisição dos itens licitados no setor público é essencial devido à importância dessas instituições em garantir o bem-estar e o desenvolvimento da população. A provisão adequada é crucial para garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como, promover a correta aplicação dos recursos públicos repassados.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será facultado a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados aos interessados.
- 4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispesáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), mediante necessidades e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as orientações repassadas na Ordem de Compra ou documento equivalente, inclusive, no que condiz ao endereço e prazos de entrega.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.2. Os fornecimentos deverão ser executados fielmente, de acordo com as disposições constantes e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, a CONTRATANTE responderá na forma da Lei.

6.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na legislação aplicável.

## 7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.4. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7.5. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Angicos ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendência senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrerestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V- Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

administradores;

**FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

**AGRICULTOR FAMILIAR:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**PRODUTOR RURAL:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (**no caso de PESSOA JURÍDICA**).

8.5.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (**no caso de PESSOA FÍSICA**).

## 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

8.6.1.2. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, **in verbis**:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

8.6.2. Certificado de Registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) válido, autorizando o exercício da atividade (conforme Resolução ANP Nº 49/2016).

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I advertência;

II - multa;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR ADMINISTRATIVO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, na forma da Lei.

Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

LANAILDE FONSECA BATISTA  
Resp. Setor Administrativo  
CPF: 020.132.924-73

Publicado por:  
Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 86673267

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

Portaria Nº 002/2026 CMPB/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. TARCISIO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob Nº 094.XXX.XXX-60, e RG: 002.826.787 SSP/RN, que exerce a função comissionada de Ass. Legislativo da Mesa Diretoria desta Edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

Poço Branco/RN, 02 de Fevereiro de 2026

Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente da Câmara Municipal

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 – Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 47167082

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

Portaria Nº 003/2026 CMPB/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DA COSTA, inscrito no CPF sob Nº 067.XXX.XXX-86, e RG: 2412160 SSP/RN, que exerce a função comissionada de Ass. Legislativo da Mesa Diretoria desta Edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

Poço Branco/RN, 02 de Fevereiro de 2026

Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente da Câmara Municipal

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 – Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 76838318

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

Portaria Nº 001/2026 CMPB/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCISCA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob Nº 025.XXX.XXX-50, e RG: 001.576.622 SSP/RN, para exercer a função comissionada de Coordenador de Gestão de Contratos desta Edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

Poço Branco/RN, 02 de Fevereiro de 2026

Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente da Câmara Municipal

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000  
CNPJ: 24.193.211/0001-56 – Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 07105700

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - PORTARIA



### Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Vila Flor

CNPJ/MF 24.518.110/0001-08

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, nº 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000

#### Portaria nº 001/2025 – Gab.

*Exonera, a pedido, a servidora ALICE EMANUELLY SILVA LIMA, do cargo de assessor(a) de plenário, cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Vila Flor/RN, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora ALICE EMANUELLY SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.\*\*\*.\*\*\*-40, do cargo de provimento em comissão de assessor(a) de plenário, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Vila Flor/RN, 02 de fevereiro de 2026.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN**

**Publicado por:**  
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
**Código Identificador:** 46632031

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de serviço especializado para manutenção e conserto de aparelho celular pertencente à Câmara Municipal de Angicos/RN, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, ajustes necessários e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de uso do equipamento, *em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo.* Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br), em até 03 (três) dias úteis: iniciando em 03 de fevereiro de 2026 até às 23h:59min do dia 05 de fevereiro de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	Manutenção e conserto de aparelho celular, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, ajustes necessários e testes de funcionamento.	Serv	01		

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**). Fica estabelecido que os interessados deverão se fazer presentes na Câmara Municipal de Angicos-RN para a realização de visita técnica destinada à apuração do estado do aparelho.**

EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS  
SETOR DE COMPRAS  
CMA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de serviço especializado para manutenção e conserto de aparelho celular pertencente à Câmara Municipal de Angicos/RN, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, ajustes necessários e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de uso do equipamento, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	Manutenção e conserto de aparelho celular, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, ajustes necessários e testes de funcionamento.	Serv	01		

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001/2024.

1.3 Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são SERVIÇOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 11 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de restabelecer o funcionamento adequado do aparelho celular utilizado nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Angicos/RN.

Garantia da continuidade da comunicação institucional entre servidores, vereadores e demais órgãos públicos.

2.2. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## 2. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Definição dos requisitos técnicos, estimativa dos serviços, prazos e demais critérios para a contratação.
- 3.2 Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.
- 3.3 Fiscalização da conformidade dos serviços com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.
- 3.4 Garantia de que os serviços ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.
- 4.2 Os .
- 4.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Angicos/RN, sendo via email, ligação ou qualquer outro tipo de meio de comunicação da rede de informações vinculadas a esta casa legislativa.
- 4.4 Os serviços serão unica e exclusivamente relacionados a Câmara Municipal, sem apologia a política ou quaisquer outro assunto ligado a Câmara Municipal.
- 4.5 A contratada deverá disponibilizar presencialmente, sempre que solicitado, de profissional qualificado a suprir o objeto deste termo, para atender as demandas desta

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

Câmara Municipal.

- 4.6 Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almejasse, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.
- 4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), conforme o caso.
- 5.2 Caso não seja possível o início dos serviços na data assinalada, o(a) proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de forma presencial com o acompanhamento de profissional qualificado para desempenhar a função do objeto licitado. Poderá esta Casa Municipal optar pela modalidade de home office assim como adotar o método de tele trabalho nas demandas relacionadas aos serviços deste termo, caso identifique ser oportuno e desde que não comprometa a perfeita execução dos serviços do objeto, priorizando a eficácia e eficiência dos serviços prestados, zelando assim pelo real interesse público.
- 5.4 Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Angicos/RN, sendo via email, ligação ou qualquer outro tipo de meio de comunicação da rede de informações vinculadas a esta casa legislativa.
- 5.5 Os deverão ser prestados nas condições estipuladas pela Câmara Municipal de Angicos, inclusive, em relação aos locais em que os mesmos serão devidamente efetivados.
- 5.6 Caso seja necessário algum custo referente a transporte de equipamentos ou afins, será de responsabilidade do Contratado, cujo qual deverá considerar todos os dispêndios subsequentes.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

*caput).*

- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 6.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.
- 6.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Resolução nº 0001/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## 7 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.2 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.3 O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento. Parágrafo único.

Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Angicos ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobreposto qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

exetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V - Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

**AGRICULTOR FAMILIAR:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**PRODUTOR RURAL:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução](#)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### 8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.5.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

(emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

**8.5.2** Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

## 8.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

**8.6.1.2** Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, in verbis:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

## 9 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**SETOR DE COMPRAS**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: [camaraangicos@yahoo.com.br](mailto:camaraangicos@yahoo.com.br)

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;  
II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;  
III - fiscalizar sua execução;  
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;  
b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

## 12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;  
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;  
III - dar causa à inexecução total do contrato;  
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;  
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 13 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, na forma da Lei.

Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

LANAILDE FONSECA BATISTA  
Resp. Setor Administrativo  
CPF: 020.132.924-73

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

Publicado por:

Clóves Tibúrcio da Costa

Código Identificador: 66474118

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**PORTARIA N° 003/2026.**

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em  
Comissão de **ASSESSORA DE  
IMPRENSA** - CC 2, da Câmara  
Municipal de Caraúbas e dá outras  
providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **DÉBORA MARIA SILVA E SENA** - CPF/MF N° xxx.xxx.x44-58, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA** - CC 2, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

---

**Artur Regis Barreto**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 71803256

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

### RETIFICAÇÃO POR CORREÇÃO DO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arez/RN, comunica que foi publicado no diário da Fecam/RN do dia 30/01/2026-Edição nº2334- **ONDE SE LÊ O OBJETO NO ANEXO I -MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO E ANEXO II -MINUTA DE DECLARAÇÕES** (Contratação de empresa jurídica para futura aquisição de forma gradual de toner e refil de tintas, para atender as impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Arez o, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal, com fornecimento de locação de tablets, para atender o lenário da Câmara Municipal de Arez/RN), **LEIA-SE O OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para futura aquisição de forma gradual de toner e refil de tintas, para atender as impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Arez.

CMA

### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE TONER E REFIL DE TINTAS, PARA ATENDER AS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com), em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO**.

Arez/RN, 29 de janeiro de 2026

**Data do início do recebimento das Propostas: 30/01/2026**

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
[www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br](http://www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br) | [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

**Data do encerramento do recebimento das Propostas: 03/02/2026 até às 13:00H  
(horário de Brasília).**

Item	Descrição do Produto	Und	Quantidade Estimada
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP - L2540DW	und	25
2	CARTUCHO DE TONER BROTHER DC- 7065DN	und	25
3	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC7460DN	und	25
4	CARTUCHO DE TONER HP LASE JET 3050	und	40
5	REFIL TINTA PRETA EPSON L4260 ECOTANQUE	und	25
6	REFIL TINTA AZUL EPSON L4260 ECOTANQUE	und	25
7	REFIL TINTA AMARELO EPSON L4260 ECOTANQUE	und	25
8	REFIL TINTAMAGENTA EPSON L4260 ECOTANQUE	und	5
9	UNIDADE CILINDRO BROTHER DCP - L2540DW	und	6
10	UNIDADE CILINDRO BROTHER DC- 7065DN/ MFC7460DN	und	5
11	ROLO FUSAO BROTHER DCP- L2540DW	und	5

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).**

Setor de Compras/Contratação

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CMA/RN

## 1. DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail [contratacaoarezcamara@](mailto:contratacaoarezcamara@), ou protocolar em meio físico, até as 13h00min do dia 03 de fevereiro de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.

1.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo I** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 3 deste instrumento.

1.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

1.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

1.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.8. *No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.*

1.9. *A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.*

1.10. *É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.*

1.11. *Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.*

1.12. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

## 2. DA EXECUÇÃO:

2.1. *O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:*

**Início:** A partir da Assinatura do Contrato.

## 3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

3.1. *O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com).*

### 3.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

3.2.1. *Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:*

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;*
- Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;*

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- c) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;*
- d) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;*

*\* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.*

### 3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) *A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- b) *A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- c) *A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- d) *A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- e) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

### 3.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- a) *Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – ANEXO II.*

### 4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- 4.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.
- 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 7.1. Pelo E-mail: [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com) e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

## 8. DOS ANEXOS

- 8.1. Faz parte das instruções, em anexo:
- Anexo I** – contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
  - Anexo II** – contendo minuta (modelo) das Declarações;

## 9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com).
- 9.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Arez/RN, 29 de janeiro de 2026.

*Heverton Torres dos Santos  
Setor de Compras/Contratação  
CMA/RN*

#### ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

À  
Câmara Municipal de Arez/RN  
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE TONER E REFIL DE TINTAS, PARA ATENDER AS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.**

Prezados Senhores,

*Nos termos da manifestação de Intenção da Proposta de preço acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:*

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP - L2540DW	und	25		
2	CARTUCHO DE TONER BROTHER DC- 7065DN	und	25		
3	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC7460DN	und	25		
4	CARTUCHO DE TONER HP LASE JET 3050	und	40		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

5	REFIL TINTA PRETA EPSON L4260 ECOTANQUE	und	25		
6	REFIL TINTA AZUL EPSON L4260 ECOTANQUE	und	25		
7	REFIL TINTA AMARELO EPSON L4260 ECOTANQUE	und	25		
8	REFIL TINTAMAGENTA EPSON L4260 ECOTANQUE	und	5		
9	UNIDADE CILINDRO BROTHER DCP - L2540DW	und	6		
10	UNIDADE CILINDRO BROTHER DC- 7065DN/ MFC7460DN	und	5		
11	ROLO FUSAO BROTHER DCP- L2540DW	und	5		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

-----/-----/2026

Responsável:-----

**OBSERVAÇÃO:**

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

À  
CÂMARA MUNICIPAL AREZ/RN  
Setor de compras/Contratação

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE TONER E REFIL DE TINTAS, PARA ATENDER AS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXXX, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA:**

*Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

*Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*

*Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

*Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social*

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

(FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Sobre a condição de ME ou EPP:

Local, data -----

Assinatura Responsável Legal da empresa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.580-000  
TELEFONE: (84) 3222-1000  
CNPJ: 11.932.407/0001-73

### TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	280100001
CREDOR:	CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA
CPF/ CNPJ:	55.742.643/0001-00
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINÁRIO:	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETIVO:	Inscrições para participar da 24ª Capacitação de Agentes Públicos do Nordeste, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 05 a 09 de fevereiro de 2026.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIA'S

Publicado por:  
José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 84063660

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000  
FONE: 084-3222-1000  
CNPJ: 11.932.407/0001-73

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº290100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: ADQÚLIA NATALLIA DA S. P. FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: A reia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 06/02/2026 a 06/02/2026

OBJETO: Comparecer ao Itep/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL  
Em 2 de fevereiro de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 27648720

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**PORTARIA N° 004/2026.**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em  
Comissão de **ASSESSORA DE  
IMPRENSA** – CC 2, da Câmara  
Municipal de Caraúbas e dá outras  
providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA ALICE PRAXEDES ESTEVAM** – CPF/MF N° xxx.xxx.x44-46, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA** – **CC 2**, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

---

**Artur Regis Barreto**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 74857455

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 260101/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a ETAPA-2 da Construção da sede da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

<b>Fornecedor</b>	<b>Item</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
290 - A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA	1	128.858,16

- Valor total de R\$ 128.858,16. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. 02/02/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 02/02/2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### ADITIVO Nº 01/2026

**Contrato:** 270101/2025- Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de sistemas integrados de Contabilidade Pública, licitação, compras, contratos, transparência pública, patrimônio, almoxarifado, sistema folha de pagamento com portal de Transparência pessoal, sistema de gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional, em atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

**Contratante:** Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

**Contratado:** PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA (CNPJ: 52.270.466/0001-00)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**Assinado em:** 27/01/2026

**Vigência:** 27/01/2026 até 27/01/2027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### ADITIVO Nº 01/2026

**Contrato:** 280102/2025- Contratação dos serviços de filmagem, fotografias, transmissão (streamer) das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas, sessões itinerantes nas zonas rurais e gerenciamento de redes sociais da Câmara municipal Severiano Melo/RN.

**Contratante:** Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

**Contratado:** 48.912.628 BRUNO NUNES LEITE (CNPJ: 48.912.628/0001-90)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**Assinado em:** 28/01/2026

**Vigência:** 28/01/2026 até 28/01/2027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



### PORTRARIA Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR  
DENILSON DE OLIVEIRA BEZERRA  
FUNCIONÁRIO EFETIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

**MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.594/2022, e os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Designar o Senhor **DENILSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, servidor público deste Poder Legislativo portador da matrícula nº **50004-6**, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, portador do CPF nº 465.XXX.XXX-53, para receber **Função Gratificada – FG2**.

**Parágrafo Único** – A designação de que trata o presente artigo é de livre destituição.

**Art.2º** – As despesas decorrentes da presente designação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 1.594/2022.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

**Publique-se,**

**Registre-se**

**e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 24486572

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 311201/2025

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado em Serviços de Lavagem e Borracharia para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa 030401/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

**CONTRATADA(O):** SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO 14.057.655/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.793,00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025 a 31/12/2026

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 505 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025

Publicado por:  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 73568585

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 311202/2025

**OBJETO:** Aquisição de Pneus e Peças para a manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa 040401/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

**CONTRATADA(O):** SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO 14.057.655/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.728,00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025 a 31/12/2026

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 500 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 311203/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa 071001/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Severiano Melo 08.392.821/0001-22

**CONTRATADA(O):** SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO 14.057.655/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.221,68

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025 a 31/12/2026

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 505 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir delineado: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento e instalação de link de dados e internet fibra óptica de 1 GB de download e 1 GB de upload mais IP fixo (real), a serem distribuídos nas repartições da câmara municipal de Taipu/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: cpl@taipu.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até o dia 09 de fevereiro de 2026, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: cpl@taipu.rn.leg.br. Informações e esclarecimentos através do e-mail: cpl@taipu.rn.leg.br.

Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2026.  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto/Agente de Contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Venha Ver  
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 02.716.519/0001-04

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020201

Processo Administrativo: 02020001/2026

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 020201, visando a contratação de empresa visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade e Licitação/compras, Folha de Pagamento e Gestão de Patrimônio, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	05/02/2026
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	<a href="mailto:compras.cmvv@gmail.com">compras.cmvv@gmail.com</a>
Site:	<a href="https://camaravenhaver.rn.gov.br">https://camaravenhaver.rn.gov.br</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no site: <https://camaravenhaver.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.cmvv@gmail.com](mailto:compras.cmvv@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal na Rua Pedro Trajano Torres, sn, Centro, Venha Ver/RN CEP: 59.925-000, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Venha Ver/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Graziela de Lima Silva  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:  
Jakeline Roberta Pessoa da Silva  
Código Identificador: 70085243

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9007 – DISPENSA Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME - CNPJ: 18.871.909/0001-80, com sede na Tv Claudio Leocadio da Silva, nº 10 – Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, representada por Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros servicos de terceiros – Pessoa Juridica;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2026.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 31 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71  
CONTRATANTE

MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME  
CNPJ: 18.871.909/0001-80  
CONTRATADO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9003 – DISPENSA Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e CM TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.903.869/0001-47, com sede na Rua Francisco Sobral, nº 67 – Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, representada por Jailton Raniele de Mesquita, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2026, ou a qualquer tempo de forma unilateral.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 27 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71  
CONTRATANTE

CM TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA  
CNPJ nº 46.903.869/0001-47  
CONTRATADO

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA

Código Identificador: 55450660

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9004 – DISPENSA Nº 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e TAIPU GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.301/0001-29, estabelecida na Rua Geraldo Ferreira da Cruz, nº 205 – Centro, Taipu/RN, CEP 59.565-000, representada por **Davyd Allysson Nascimento da Silva**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2026.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 27 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71  
CONTRATANTE

TAIPU GAS LTDA  
CNPJ sob o nº 19.268.301/0001-29  
CONTRATADO

Publicado por:  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
Código Identificador: 23462022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9001 – DISPENSA Nº 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e SG-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJF sob o nº 58.065.845/0001-45, estabelecida na Praça 10 de Março, nº 572 – Centro, Taipu/RN, CEP 59.565-000, representada por Sandra Gervaise de Araújo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2026.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

TAIPU - RN, 27 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71

CONTRATANTE

SG-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJF sob o nº 58.065.845/0001-45

CONTRATADO

Publicado por:  
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA  
Código Identificador: 73752633

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - PORTARIA



Câmara Municipal de  
**MONTANHAS**  
Estado do Rio Grande do Norte

Palácio José Galvão Tavares

RUA SÃO JOSÉ – 04, CENTRO – CEP: 59198-000

Fone: (84) 3240-2252 E-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com

CNPJ: 24.193.237/0001-02

PORTARIA Nº. 01/2025-GAB/PRES, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora  
Pública JESSICA HELOIZA COSTA DE SOUZA  
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data a servidora JESSICA HELOIZA COSTA DE SOUZA CPF: 098.703.044-27 e RG: 2.903.821-SSP-RN, do cargo/função de COORDENADOR DE RECEPÇÃO E GALERIAS da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Montanhas/RN, em 02 de Fevereiro de 2026.

EDSON JUNIOR DO  
NASCIMENTO:02580510435 Assinado de forma digital por EDSON  
JUNIOR DO NASCIMENTO:02580510435 Dados: 2026.02.02 16:57:21-03'00'

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de MONTANHAS/RN



Publicado por:  
EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 24220185

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - ATA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.28.001**

**Processo licitatório: Dispensa 10/2026**

**Contrato nº 06/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de softwares destinados à gestão de folha de pagamento, disponibilização do Portal da Transparência e emissão de contracheque online, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

**Contratado:** A NOVA SOLUCAO LTDA.

**CNPJ:** 70.157.680/0001-37.

**Valor da Contratação:** R\$ 21.044,64 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Dotação:** 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência/Prazo de Execução:** 12 meses

**Data da Ratificação:** 30/01/2026

**Autoridade ratificadora:** Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*

**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@amail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 32582571

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.29.001**

**Processo licitatório: Dispensa 12/2026**

**Contrato nº 08/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional técnico especializado para prestação de serviço de apoio administrativo na Câmara Municipal.

**Contratado:** 64.739.281 EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA.

**CNPJ:** 64.739.281/0001-81.

**Valor da Contratação:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Dotação:** 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência/Prazo de Execução:** 12 meses

**Data da Ratificação:** 30/01/2026

**Autoridade ratificadora:** Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 84361075

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **DISPENSA**

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.29.001**

**Processo licitatório: Dispensa 12/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional técnico especializado para prestação de serviço de apoio administrativo na Câmara Municipal.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 64.739.281 EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA inscrito no CNPJ nº 64.739.281/0001-81, com endereço na Rua Epifanio Fernandes de Oliveira, 14A, Centro,

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 73057186

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.29.001**

**Processo licitatório: Dispensa 12/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional técnico especializado para prestação de serviço de apoio administrativo na Câmara Municipal.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) 64.739.281 EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA inscrito no CNPJ nº 64.739.281/0001-81, com endereço na Rua Epifanio Fernandes de Oliveira, 14A, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f/camaradoutorseveriano](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Sibele Cristina de Castro Souza*  
**Agente de Contratação**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 08727477

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

<https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano>



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.26.002**

**Processo licitatório: Dispensa 08/2026**

**Contrato nº 04/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Processo de despesa para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização, tratamento de dados e arquivamento em mídia virtual no exercício de 2026.

**Contratado:** 49.383.323 PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA.

**CNPJ:** 49.383.323/0001-09.

**Valor da Contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Dotação:** 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência/Prazo de Execução:** 12 meses

**Data da Ratificação:** 28/01/2026

**Autoridade ratificadora:** Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*

Presidente

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:  
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 18084386

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

<https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano>



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.26.002**

**Processo licitatório: Dispensa 08/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Processo de despesa para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização, tratamento de dados e arquivamento em mídia virtual no exercício de 2026.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 49.383.323 PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ nº 49.383.323/0001-09, com endereço no Sítio Merejo, Zona Rural, Doutor Severiano/RN,

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

CEP nº 59910-000, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 51822557

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.26.002**

**Processo licitatório: Dispensa 08/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Processo de despesa para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização, tratamento de dados e arquivamento em mídia virtual no exercício de 2026.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) 49.383.323 PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ nº 49.383.323/0001-09, com endereço no Sítio Merejo, Zona Rural, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizando o encaminhamento do

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

*Sibele Cristina de Castro Souza*  
**Agente de Contratação**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 54760738

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.26.001**

**Processo licitatório: Dispensa 09/2026**

**Contrato nº 05/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Processo de despesa para Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço de preparação de documentos, desenvolvimento gerencial com apoio administrativo na área de Recursos Humanos e departamento pessoal.

**Contratado:** ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES 07494264469.

**CNPJ:** 44.150.494/0001-66.

**Valor da Contratação:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Dotação:** 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência/Prazo de Execução:** 12 meses

**Data da Ratificação:** 29/01/2026

**Autoridade ratificadora:** Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

**Código Identificador:** 00604485

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.26.001**

**Processo licitatório: Dispensa 09/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Processo de despesa para Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço de preparação de documentos, desenvolvimento gerencial com apoio administrativo na área de Recursos Humanos e departamento pessoal.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES 07494264469 inscrito no CNPJ

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

nº 44.150.494/0001-66, com endereço na Rua Francisca Dário de Lima, 09, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 53202660

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.26.001**

**Processo licitatório: Dispensa 09/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Processo de despesa para Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço de preparação de documentos, desenvolvimento gerencial com apoio administrativo na área de Recursos Humanos e departamento pessoal.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES 07494264469 inscrito no CNPJ nº 44.150.494/0001-66, com endereço na Rua Francisca Dário de Lima, 09, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizando o

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

<https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano>



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

*Sibele Cristina de Castro Souza*  
**Agente de Contratação**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**

**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 57030262

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



PORTARIA Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORONEL EZEQUIEL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **SIDNEY TELES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 37, II, da constituição federal;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 36º, II, da Lei Municipal nº 237/97;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que nomeou o senhor(a) **KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO**, no cargo em comissão de **Diretor(a) Geral**, da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Exonerar a/o Senhor(a) **KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO** inscrito no CPF sob o nº XXX.847.144-XX, que ocupou o cargo de provimento em comissão de **Diretor(a) Geral**;

**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de janeiro de 2026.

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

**PORTARIA Nº 05/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **SIDNEY TELES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 37, II, da constituição federal;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 5º e 8º, II, da Lei Municipal nº 237/97;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar 005/2022 e seus anexos e suas alterações.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear a/o Senhor(a) **KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO** inscrito no CPF sob o nº XXX.847.144-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Gestão de Pessoas e Logística Organizacional**;

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos no dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de fevereiro de 2026.

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**PORTARIA Nº 06/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **SIDNEY TELES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 37, II, da constituição federal;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 5º e 8º, II, da Lei Municipal nº 237/97;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar 005/2022 e seus anexos e suas alterações.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear a/o Senhor(a) **JOSE LEONARDO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº XXX.857.904-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor(a) Geral**;

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos no dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de fevereiro de 2026.

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.15.001**

**Processo licitatório: Dispensa 11/2026**

**Contrato nº 07/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de licença de uso de software web através de aplicativo próprio disponível em App Store, para solicitações internas e externas de servidores e cidadãos, para implantação da CIDADE CONECTADA do Município de Doutor Severiano/RN.

**Contratado:** PROSipe TECHNOLOGY CORPORATION LTDA.

**CNPJ:** 53.680.309/0001-36.

**Valor da Contratação:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Dotação:** 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Vigência/Prazo de Execução:** 12 meses

**Data da Ratificação:** 28/01/2026

**Autoridade ratificadora:** Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*

**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

**Código Identificador:** 02685871

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.15.001**

**Processo licitatório: Dispensa 11/2026**

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de licença de uso de software web através de aplicativo próprio disponível em App Store, para solicitações internas e externas de servidores e cidadãos, para implantação da CIDADE CONECTADA do Município de Doutor Severiano/RN.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

#### III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a)

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

PROSIPÉ TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.680.309/0001-36, com endereço na Av. Paulista, nº 1106, Sala 01, Andar 16, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-914, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
**Presidente**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 24107377

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 2026.01.15.001**

**Processo licitatório: Dispensa 11/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Interessado:** Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de licença de uso de software web através de aplicativo próprio disponível em App Store, para solicitações internas e externas de servidores e cidadãos, para implantação da CIDADE CONECTADA do Município de Doutor Severiano/RN.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) PROSIPÉ TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.680.309/0001-36, com endereço na Av. Paulista, nº 1106, Sala 01, Andar 16, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-914, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

dois mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

*Sibele Cristina de Castro Souza*  
**Agente de Contratação**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**  
**LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA**

**Código Identificador:** 36775708

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **INEXIGIBILIDADE**

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Com fundamento no **art. 72, inciso VIII**, e no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação atende plenamente ao interesse público, considerando a essencialidade do serviço, a inexistência de competição e a adoção de preços reguladas.

#### RATIFICO:

**Art. 1º** Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com endereço na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN da concessionária responsável pelo serviço de energia elétrica à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme previsão contratual, com pagamento condicionado ao consumo efetivamente medido e às tarifas públicas vigentes.

**Art. 2º** O valor global da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, compatível com os preços praticados no mercado, conforme de despesa nos autos.

**Art. 3º** Fica determinado a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 27 de janeiro de 2026.

*Lucineide Bessa Nogueira*  
Presidente

Publicado por:  
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
Código Identificador: 23170133

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **INEXIGIBILIDADE**

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo administrativo nº 2026.01.14.02

Inexigibilidade Nº 05/2026

A agente de contratação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a impescindibilidade do fornecimento de energia elétrica para o funcionamento das instalações, equipamentos e atividades legislativas;

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de energia elétrica constitui serviço público essencial, prestado de forma exclusiva pela concessionária local;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição caracterizada, conforme dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica e jurídica constante do processo administrativo;

#### DECLARA:

**Art. 1º** Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com endereço na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN da concessionária responsável pelo **serviço de energia elétrica** à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme previsão contratual, com pagamento condicionado ao consumo efetivamente medido e às tarifas públicas vigentes.

**Art. 2º** O valor global da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

**Art. 3º** A presente inexigibilidade será **ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei**, para fins de eficácia e transparência.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
f/camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 27 de janeiro de 2026.

*Sibele Cristina De Castro Souza*  
**Agente de contratação**

**Publicado por:**  
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 17477800

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

Processo Administrativo Nº 2026.01.16.001  
Contrato Nº 09/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,  
**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários, bem como a disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico, visando a representação federativa e a publicidade legal dos atos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), a ser pago de forma mensal, durante o ano de 2026.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano  
1000 - PODER LEGISLATIVO  
1001 - CAMARA MUNICIPAL  
1 - Legislativa  
31 - Ação Legislativa  
1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal  
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL  
16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2026.

**LOCAL DE DATA:** Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

#### ASSINANTES:

FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN- CONTRATADO  
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA – CONTRATANTE

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 - CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN - CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 60623451

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 72, inciso VIII**, combinado com o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, para prestação de filiação institucional, assessoramento técnico-legislativo e institucional, capacitação de agentes públicos e disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação mostra-se **legal, necessária e adequada ao interesse público**, considerando tratar-se de serviço **exclusivo**, prestado por fornecedor singular, essencial para a **regularidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal**, garantindo **publicidade, transparência e segurança jurídica**.

#### RATIFICO:

**Art. 1º** Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, para Contratação de serviços especializados de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários, bem como a disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico, visando a representação federativa e a publicidade legal dos atos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual, com pagamento condicionado às condições estabelecidas no contrato administrativo e à dotação orçamentária vigente.

**Art. 2º** O valor global da contratação é de **R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, compatível com os serviços prestados e com a tabela vigente da FECAM/RN, conforme levantamento de despesa constante dos autos.

**Art. 3º** Fica determinada a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026

Lucineide Bessa Nogueira  
Presidente

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrsseveriano@gmail.com

Publicado por:

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 43284827

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

  /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.16.001

Inexigibilidade nº: 06/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é a única instituição apta a prestar assessoramento técnico-legislativo e institucional, capacitação de agentes públicos e disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com a devida fundamentação legal, escolha do fornecedor e justificativa do preço, constante dos autos;

#### DECLARA:

**Art. 1º** Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviços de especializados de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários, bem como a disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico, visando a representação federativa e a publicidade legal dos atos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições contratuais.

**Art. 2º** O valor global da contratação é de **R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo e de acordo com a previsão orçamentária da Câmara Municipal, compatível com a tabela vigente da FECAM/RN e com os serviços prestados.

**Art. 3º** A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, garantindo **publicidade, transparência e eficácia jurídica**.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
**Doutor Severiano**

Sibele Cristina de Castro Souza  
Agente de Contratação

RUA PRINCESA ISABEL, 07 - CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN - CEP: 59910-000

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Fone: (84) 3366-0001  
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

**Publicado por:**

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

**Código Identificador:** 27284563

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

#### PORTARIA Nº 004 de 02 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor DANIEL SAVIO VARELA DANTAS, inscrito no CPF/ME sob o número 062.xxx.xxx-xx, da função de Chefe da Contabilidade da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 48776156

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

#### PORTARIA Nº 005 de 02 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO AMBROZIO PORPINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA, inscrita no CPF/ME sob o número 011.xxx.xxx-30, para exercer a função de Chefe da Contabilidade da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:  
FÁBIO AMBROZIO PORPINO  
Código Identificador: 54742156

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
CNPJ: 08.712.259/0001-77

### Portaria nº. 002/2026-GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local  
**RESOLVE:**

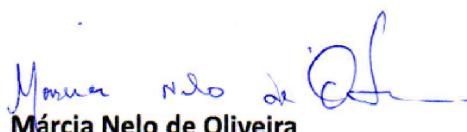
**Art. 1º** - NOMEAR a pessoa de **RITA MARIA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. **114.\*\*\*.\*\*\*-64**, para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS INTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 02 de fevereiro de 2026.



**Márcia Nelo de Oliveira**

Presidente  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - **PORTARIA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CNPJ: 08.712.259/0001-77**

**Portaria nº. 001/2026-GP**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

**RESOLVE:**

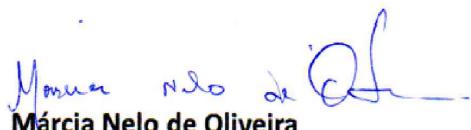
**Art. 1º** - EXONERAR a pessoa de **VILANI TRAJANO RIBEIRO DE LIMA**, portadora do CPF nº. **778.\*\*\*.\*\*\*-49**, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN em 02 de fevereiro de 2026.



**Márcia Nelo de Oliveira**

Presidente

Câmara Municipal de São José do Campestre/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



### PORTARIA Nº 07/2026

Concede diárida ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

#### R E S O L V E:

1 – Conceder ao Presidente da Câmara, **Sidney Teles de Menezes**, Portador do CPF nº **XXX.240.744-XX**,  $1/2$  (meia) diárida no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, no dia 03 de fevereiro de 2026, com o objetivo de devolução de cédulas de identidades e recolhimento de material para início de emissão de identidades no exercício de 2026, conforme convênio firmado com o ITEP.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se;  
Pague-se.

JOSÉ LEONARDO DA SILVA  
Diretor Geral

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2336

## Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2025/2027

**Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**3º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**4º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

### CONSELHO FISCAL:

**Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

### COORDENADORES REGIONAIS:

**Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

**Coord. da Região Potengi:** Anterio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

### CONSELHO POLÍTICO:

**Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

### CONSELHO DA MULHER:

**Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.